Prefeitura Municipal
de Sapezal
Folha nº 607

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 12,01
2º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 20,00
3º	OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	04.858.637/0001-74	R$ 26,96

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67584	DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA	10491433000140	propria	propria	R$ 2.200,00	Classificada	--
16828	OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	04858637000174	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 2.238,33	Classificada	--
42437	PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61537697000129	VITORIA	200481 200482 200483	R$ 2.238,33	Classificada	--
56855	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57629855000101	playtex	personalizados	R$ 1.969,73	Classificada	--
3451	AK INOVACOES LTDA	53696164000161	PROPRIA	TROFÉU	R$ 2.238,33	Classificada	--
[illegible]234	RK MAGAZINE LTDA	48071593000103	JEBS	JEBS	R$ 2.238,30	Classificada	--
48669	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	KIT TROFEUS	R$ 2.200,00	Classificada	--
14694	TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	48468317000183	JEBS	KIT TF01	R$ 2.238,33	Classificada	--

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	04.858.637/0001-74	R$ 2.238,33	05/08/2026 14:31:57	Classificado
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 2.238,33~~	~~06/08/2026 01:12:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 2.238,33~~	~~05/08/2026 17:23:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 2.238,33	05/08/2026 14:36:38	Classificado
~~RK MAGAZINE LTDA~~	~~48.071.593/0001-03~~	~~R$ 2.238,30~~	~~05/08/2026 22:17:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 2.238,00	06/08/2026 09:19:24	Intermediario
WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 2.200,00	06/08/2026 00:17:45	Classificado
DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA	10.491.433/0001-40	R$ 2.200,00	05/08/2026 09:26:08	Classificado
~~100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA~~	~~57.629.855/0001-01~~	~~R$ 1.969,73~~	~~05/08/2026 14:54:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA	10.491.433/0001-40	R$ 1.800,00	06/08/2026 09:17:46	Manual
WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 1.780,00	06/08/2026 09:19:16	Manual
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 1.700,00~~	~~06/08/2026 09:20:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 1.699,00	06/08/2026 09:20:20	Manual
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 1.698,00~~	~~06/08/2026 09:22:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 1.600,00~~	~~06/08/2026 09:22:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Prefeitura Municipal de Sapezal Folha nº 608

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 1.599,00	06/08/2026 09:22:23	Manual
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 1.500,00~~	~~06/08/2026 09:23:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~RK MAGAZINE LTDA~~	~~48.071.593/0001-03~~	~~R$ 1.499,99~~	~~06/08/2026 09:25:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 1.400,00~~	~~06/08/2026 09:25:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 1.400,00~~	~~06/08/2026 09:25:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 1.399,99	06/08/2026 09:26:22	Manual
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 1.398,00~~	~~06/08/2026 09:26:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 1.380,00	06/08/2026 09:26:35	Manual
~~RK MAGAZINE LTDA~~	~~48.071.593/0001-03~~	~~R$ 1.370,00~~	~~06/08/2026 09:26:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 1.300,00~~	~~06/08/2026 09:26:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 1.200,00~~	~~06/08/2026 09:27:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 1.200,00~~	~~06/08/2026 09:27:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 1.100,00~~	~~06/08/2026 09:27:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 1.100,00~~	~~06/08/2026 09:27:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 1.099,00~~	~~06/08/2026 09:28:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 1.098,00	06/08/2026 09:28:41	Intermediario
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 1.050,00~~	~~06/08/2026 09:28:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 1.049,00~~	~~06/08/2026 09:28:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 1.020,00~~	~~06/08/2026 09:28:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/08/2026 09:00:29	O **ITEM 13** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/08/2026 09:17:03	O **ITEM 13** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 13** será encerrado automaticamente!
	06/08/2026 09:27:13	A etapa de envio de lances do **ITEM 13** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	06/08/2026 09:31:05	A prorrogação automática do **ITEM 13** está encerrada.
	06/08/2026 09:49:50	O **ITEM 13** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/08/2026 09:59:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	06/08/2026 10:00:16	A proposta do fornecedor **AK INOVACOES LTDA** do **ITEM - 13**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1.020,00**.

Prefeitura Municipal de Sapezal Folha nº 609

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/08/2026 11:57:17	Fornecedor: **AK INOVACOES LTDA**, com lance no valor de **R$ 1.020,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa Ak Inovacoes Ltda (me), inscrita no CNPJ sob o nº 53.696.164/0001-61, apresentou proposta para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia. Dessa forma, a proposta da empresa foi DESCLASSIFICADA em relação aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados. A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios !**
	06/08/2026 11:57:23	A proposta do fornecedor **TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 13**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1.049,00**.
	06/08/2026 14:18:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/08/2026 14:28:05	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	07/08/2026 09:24:12	Empresa: **TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** - 48468317000183, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A empresa, TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.468.317/0001-83, não apresentou os documentos exigidos para a fase de Habilitação dentro do prazo estabelecido no Instrumento Convocatório, razão pela qual foi declarada INABILITADA, por descumprimento das exigências previstas no edital.!**
	07/08/2026 09:24:13	A proposta do fornecedor **WPPT CONFECCOES LTDA** do **ITEM - 13**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1.098,00**.
	07/08/2026 09:38:43	senhor pregoeiro, tudo bem? dois itens passaram para nossa empresa. mas não precisamos enviar nada agora né??
	07/08/2026 11:41:29	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **WPPT CONFECCOES LTDA-45.438.114/0001-56** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **WPPT CONFECCOES LTDA -45.438.114/0001-56** venceu o **ITEM -13** pelo valor de **R$1.098,00.**
	10/08/2026 11:35:37	Empresa: **100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA** - 57629855000101, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A empresa, 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA, não apresentou os documentos exigidos para a fase de Habilitação dentro do prazo estabelecido no Instrumento Convocatório, razão pela qual foi declarada INABILITADA, por descumprimento das exigências previstas no edital.!**
	10/08/2026 14:16:20	Empresa: **RK MAGAZINE LTDA** - 48071593000103, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa, RK MAGAZINE LTDA (EPP), inscrita no CNPJ sob o nº 48.071.593/0001-03, tendo como sócia a Sra. Raphaela Klos Miranda. Verificou-se que a licitante apresentou, de forma completa e regular, a documentação relativa à Qualificação Jurídica, Qualificação Fiscal-Social-Trabalhista, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital. No entanto, quanto a qualificação fiscal-social-trabalhista, verificou-se que a empresa não apresentou o atestado de capacidade técnica exigido pelo item 9.4 do edital. Diante do descumprimento da exigência editalícia, decido pela INABILITAÇÃO da empresa RK MAGAZINE LTDA. (EPP). !**
	10/08/2026 14:26:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/08/2026 14:36:49	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/08/2026 15:31:53	A disputa do **ITEM 13** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 1.098,00
2º	DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA	10.491.433/0001-40	R$ 1.800,00
3º	PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 2.238,00

Prefeitura Municipal de Sapezal Folha nº 610

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4º	OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	04.858.637/0001-74	R$ 2.238,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47664	DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA	10491433000140	propria	propria	R$ 1.320,00	Classificada	--
21344	OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	04858637000174	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 1.340,00	Classificada	--
12776	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57629855000101	playtex	personalizados	R$ 1.179,20	Classificada	--
39333	AK INOVACOES LTDA	53696164000161	PROPRIA	TROFÉU	R$ 1.340,00	Classificada	--
67331	RK MAGAZINE LTDA	48071593000103	VITORIA	VITORIA	R$ 1.339,50	Classificada	--
74630	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	JEBS	KIT TROFEUS	R$ 1.340,00	Classificada	--
70247	TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	48468317000183	JEBS	KIT TF02	R$ 1.340,00	Classificada	--

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	04.858.637/0001-74	R$ 1.340,00	05/08/2026 14:31:57	Classificado
WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 1.340,00	06/08/2026 00:17:45	Classificado
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 1.340,00~~	~~06/08/2026 01:12:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 1.340,00~~	~~05/08/2026 17:23:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~RK MAGAZINE LTDA~~	~~48.071.593/0001-03~~	~~R$ 1.339,50~~	~~05/08/2026 22:17:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA	10.491.433/0001-40	R$ 1.320,00	05/08/2026 09:26:08	Classificado
~~RK MAGAZINE LTDA~~	~~48.071.593/0001-03~~	~~R$ 1.310,00~~	~~06/08/2026 09:21:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA~~	~~57.629.855/0001-01~~	~~R$ 1.179,20~~	~~05/08/2026 14:54:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA	10.491.433/0001-40	R$ 1.175,00	06/08/2026 09:17:56	Manual
WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 1.150,00	06/08/2026 09:19:09	Manual
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 1.100,00~~	~~06/08/2026 09:20:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 1.099,00	06/08/2026 09:21:55	Manual
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 1.098,00~~	~~06/08/2026 09:22:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 1.000,00~~	~~06/08/2026 09:22:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 999,00	06/08/2026 09:22:29	Manual
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 990,00~~	~~06/08/2026 09:23:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 988,00~~	~~06/08/2026 09:25:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 954,00	06/08/2026 09:26:25	Intermediario

Prefeitura Municipal de Sapezal Folha nº 611

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 950,00~~	~~06/08/2026 09:26:01~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 949,00~~	~~06/08/2026 09:26:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 945,00	06/08/2026 09:26:38	Manual
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 944,00~~	~~06/08/2026 09:27:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 900,00~~	~~06/08/2026 09:27:24~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 899,00~~	~~06/08/2026 09:27:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 700,00~~	~~06/08/2026 09:28:01~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 699,90~~	~~06/08/2026 09:28:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 500,00~~	~~06/08/2026 09:28:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/08/2026 09:00:29	O **ITEM 14** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/08/2026 09:17:03	O **ITEM 14** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 14** será encerrado automaticamente!
	06/08/2026 09:27:13	A etapa de envio de lances do **ITEM 14** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
	06/08/2026 09:30:57	A prorrogação automática do **ITEM 14** está encerrada.
	06/08/2026 09:49:50	O **ITEM 14** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/08/2026 09:59:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	06/08/2026 10:00:16	A proposta do fornecedor **AK INOVACOES LTDA** do **ITEM - 14**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$500,00.**
	06/08/2026 11:57:17	Fornecedor: **AK INOVACOES LTDA**, com lance no valor de **R$ 500,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa Ak Inovacoes Ltda (me), inscrita no CNPJ sob o nº 53.696.164/0001-61, apresentou proposta para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia. Dessa forma, a proposta da empresa foi DESCLASSIFICADA em relação aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados. A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios !**
	06/08/2026 11:57:23	A proposta do fornecedor **TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** do **ITEM - 14**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$699,90**.
	06/08/2026 14:18:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/08/2026 14:28:05	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Prefeitura Municipal de Sapezal Folha nº 612

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/08/2026 09:24:12	Empresa: **TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** - 48468317000183, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A empresa, TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.468.317/0001-83, não apresentou os documentos exigidos para a fase de Habilitação dentro do prazo estabelecido no Instrumento Convocatório, razão pela qual foi declarada INABILITADA, por descumprimento das exigências previstas no edital.!**
	07/08/2026 09:24:13	A proposta do fornecedor **WPPT CONFECCOES LTDA** do **ITEM - 14**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$945,00**.
	07/08/2026 11:41:29	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **WPPT CONFECCOES LTDA-45.438.114/0001-56** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **WPPT CONFECCOES LTDA -45.438.114/0001-56** venceu o **ITEM -14** pelo valor de **R$945,00.**
	10/08/2026 11:35:37	Empresa: **100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA** - 57629855000101, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A empresa, 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA, não apresentou os documentos exigidos para a fase de Habilitação dentro do prazo estabelecido no Instrumento Convocatório, razão pela qual foi declarada INABILITADA, por descumprimento das exigências previstas no edital.!**
	10/08/2026 14:16:20	Empresa: **RK MAGAZINE LTDA** - 48071593000103, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa, RK MAGAZINE LTDA (EPP), inscrita no CNPJ sob o nº 48.071.593/0001-03, tendo como sócia a Sra. Raphaela Klos Miranda. Verificou-se que a licitante apresentou, de forma completa e regular, a documentação relativa à Qualificação Jurídica, Qualificação Fiscal-Social-Trabalhista, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital. No entanto, quanto a qualificação fiscal-social-trabalhista, verificou-se que a empresa não apresentou o atestado de capacidade técnica exigido pelo item 9.4 do edital. Diante do descumprimento da exigência editalícia, decido pela INABILITAÇÃO da empresa RK MAGAZINE LTDA. (EPP). !**
	10/08/2026 14:26:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/08/2026 14:36:49	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/08/2026 15:31:53	A disputa do **ITEM 14** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 945,00
2º	DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA	10.491.433/0001-40	R$ 1.175,00
3º	OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	04.858.637/0001-74	R$ 1.340,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44809	DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA	10491433000140	propria	propria	R$ 18,00	Classificada	--
19770	PRECISAO LASER CNC LTDA	51753576000160	PRECISAO LASER CNC	MEDALHA EM METAL E ACRÍLICO COMPOSTO COM IMPRESSÃO DIGITAL UV ALTA RESOLUÇÃO E VERNIZ LOCALIZADO, CORTE A LASER DE PRECISÃO PERSONALIZAÇÃO TOTAL EM FORMATO COR E TEXTURA. TAMANHO MÍNIMO DE 9,5CM, ALTO OU BAIXO RELEVO. FITA PERSONALIZADA SUBLIMAÇÃO TOTAL EM ALTA DEFINIÇÃO COM NO MÍNIMO 3CM DE LARGURA E ACABAMENTO EM COSTURA. ARTE A SER APROVADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE.	R$ 24,33	Classificada	--
96007	FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE	30917653000109	PROPRIA	ACRILICO PERSONALIZADO CORTE A LISER OU MODELO DE MEDAL	R$ 20,90	Classificada	--

Prefeitura Municipal de Sapezal Folha nº 613

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43283	OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	04858637000174	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 24,33	Classificada	--
96132	PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61537697000129	PROPRIA	MA 9,5	R$ 24,33	Classificada	--
40670	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57629855000101	playtex	personalizados	R$ 21,41	Classificada	--
10101	AK INOVACOES LTDA	53696164000161	PROPRIA	MEDALHA	R$ 24,33	Classificada	--
23106	RK MAGAZINE LTDA	48071593000103	VITORIA	VITORIA	R$ 24,30	Classificada	--
88133	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	HSPORTS	MEDALHA 9,5 CM	R$ 24,00	Classificada	--
47589	TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	48468317000183	LUPS TROFEUS	MD ESP	R$ 24,33	Classificada	--

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	04.858.637/0001-74	R$ 24,33	05/08/2026 14:31:57	Classificado
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 24,33~~	~~06/08/2026 01:12:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 24,33	05/08/2026 10:05:42	Classificado
AK INOVACOES LTDA	53.696.164/0001-61	R$ 24,33	05/08/2026 17:23:02	Classificado
PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 24,33	05/08/2026 14:36:38	Classificado
~~RK MAGAZINE LTDA~~	~~48.071.593/0001-03~~	~~R$ 24,30~~	~~05/08/2026 22:17:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 24,00	06/08/2026 00:17:45	Classificado
~~100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA~~	~~57.629.855/0001-01~~	~~R$ 21,41~~	~~05/08/2026 14:54:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RK MAGAZINE LTDA~~	~~48.071.593/0001-03~~	~~R$ 21,40~~	~~06/08/2026 09:21:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE	30.917.653/0001-09	R$ 20,90	05/08/2026 12:24:21	Classificado
DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA	10.491.433/0001-40	R$ 18,00	05/08/2026 09:26:08	Classificado
PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 17,90	06/08/2026 09:18:14	Manual
PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 17,89	06/08/2026 09:18:41	Manual
WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 17,50	06/08/2026 09:18:58	Manual
WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 17,00	06/08/2026 09:22:39	Intermediario

Prefeitura Municipal de Sapezal Folha nº 614

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
AK INOVACOES LTDA	53.696.164/0001-61	R$ 16,00	06/08/2026 09:20:35	Manual
PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 15,99	06/08/2026 09:21:36	Manual
AK INOVACOES LTDA	53.696.164/0001-61	R$ 15,00	06/08/2026 09:22:27	Manual
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 14,98~~	~~06/08/2026 09:22:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 14,97	06/08/2026 09:22:41	Manual
PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 14,90	06/08/2026 09:23:39	Manual
AK INOVACOES LTDA	53.696.164/0001-61	R$ 12,00	06/08/2026 09:23:53	Manual
FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE	30.917.653/0001-09	R$ 11,50	06/08/2026 09:24:34	Manual
PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 11,49	06/08/2026 09:24:49	Manual
FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE	30.917.653/0001-09	R$ 11,47	06/08/2026 09:25:05	Manual
PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 10,90	06/08/2026 09:25:26	Intermediario
DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA	10.491.433/0001-40	R$ 10,01	06/08/2026 09:28:57	Intermediario
AK INOVACOES LTDA	53.696.164/0001-61	R$ 10,00	06/08/2026 09:25:09	Manual
DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA	10.491.433/0001-40	R$ 9,99	06/08/2026 09:29:00	Intermediario
FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE	30.917.653/0001-09	R$ 9,90	06/08/2026 09:25:45	Manual
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 9,88~~	~~06/08/2026 09:25:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
AK INOVACOES LTDA	53.696.164/0001-61	R$ 9,00	06/08/2026 09:26:07	Manual
PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 8,99	06/08/2026 09:28:00	Manual
DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA	10.491.433/0001-40	R$ 8,50	06/08/2026 09:29:30	Intermediario
AK INOVACOES LTDA	53.696.164/0001-61	R$ 7,00	06/08/2026 09:28:12	Manual
PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 6,99	06/08/2026 09:28:32	Manual
AK INOVACOES LTDA	53.696.164/0001-61	R$ 5,61	06/08/2026 09:29:04	Manual
PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 5,60	06/08/2026 09:29:35	Manual

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/08/2026 09:00:29	O **ITEM 15** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/08/2026 09:17:03	O **ITEM 15** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 15** será encerrado automaticamente!
	06/08/2026 09:27:13	A etapa de envio de lances do **ITEM 15** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	06/08/2026 09:31:42	A prorrogação automática do **ITEM 15** está encerrada.

Prefeitura Municipal de Sapezal Folha nº 615

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/08/2026 09:49:50	O **ITEM 15** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/08/2026 09:59:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	06/08/2026 10:00:16	A proposta do fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA** do **ITEM - 15**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$5,60**.
	06/08/2026 14:18:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/08/2026 14:28:05	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	07/08/2026 09:24:12	Empresa: **TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** - 48468317000183, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A empresa, TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.468.317/0001-83, não apresentou os documentos exigidos para a fase de Habilitação dentro do prazo estabelecido no Instrumento Convocatório, razão pela qual foi declarada INABILITADA, por descumprimento das exigências previstas no edital.!**
	07/08/2026 12:08:40	senhora pregoeira já vai dar o resultado ou irá suspender?
	07/08/2026 15:08:43	Empresa: **PRECISAO LASER CNC LTDA** - 51753576000160, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após o transcurso do prazo concedido em sede de diligência, a empresa PRECISAO LASER CNC LTDA (EPP), inscrita no CNPJ sob o nº 51.753.576/0001-60. No que se refere, a qualificação econômico-financeira, a empresa apresentou documentos comprobatórios em que o Sr. Ivan dos Santos Magalhaes detinha poderes para assinar os demonstrativos contábeis. Contudo, quanto a qualificação jurídica, passando a contextualizar, informa-se que, no âmbito da fase de habilitação do certame, realizada em 06 de agosto de 2026, verificou-se que a empresa apresentou a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo II), denominada Declarações Gerais, assinada em 06 de agosto de 2026, às 14h29min33s. Todavia, durante a análise da documentação, constatou-se que o referido documento foi apresentado sem o respectivo relatório de conformidade da assinatura eletrônica, em desconformidade com o item 5.2 do instrumento convocatório. Diante dessa irregularidade, foi realizada diligência em 07 de agosto de 2026, solicitando à empresa a apresentação do relatório de conformidade da assinatura da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, fixando-se o prazo das 9h30 às 11h30min da mesma data para atendimento. Após o transcurso de prazo em sede de diligência, a empresa apresentou a declaração gerais, assinada em 07 de agosto de 2026, às 09h36min, ou seja, durante o transcurso do prazo concedido para a diligência. Assim, em vez de apresentar apenas o relatório de conformidade referente ao documento originalmente juntado aos autos, a empresa apresentou um novo documento, assinado em momento posterior. A conduta da empresa não obedeceu integralmente ao 3º do art. 3º do mesmo Decreto Municipal, que veda a apresentação de documento novo, caracterizado como aquele emitido após o início do certame, nesta hipótese, a fase de diligência da habilitação, senão vejamos: Art. 3º Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas 1º Não cabe diligência para apresentação de documento não apresentado originalmente, conforme edital, visto que precluso a oportunidade de apresentação. 2º A complementação de informações deverá comprovar fatos pré-existentes na época do certame. 3º Fica vedado a apresentação de documento novo, considerando aquele emitido após início do certame. 4º Considera-se rol de documento exemplificativo para realização de diligência, os seguintes: I - Verificação de conformidade de assinatura digital; II - Alteração contratual; III - Consulta situação pessoa jurídica no TCU; IV - Certidões fiscal-social-trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021); V - Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital; VI - Termo de Autenticação - Livro Digital; VII - Cálculo de índices de boa situação financeira; VIII - Veracidade da emissão de atestados de capacidade técnica. (Grifado). Nesse sentido, considerando que a Declarações Gerais foi assinada em 07 de agosto de 2026, às 9h36, durante o transcurso do prazo concedido para a diligência, resta materialmente demonstrado que a licitante emitiu novo documento após a instauração da diligência. Dessa forma, decido pela INABILITAÇÃO da empresa PRECISAO LASER CNC LTDA (EPP). !**
	07/08/2026 15:08:44	A proposta do fornecedor **AK INOVACOES LTDA** do **ITEM - 15**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$5,61**.
	07/08/2026 15:35:48	senhora Pregoeira a empresa WPPT tambem não apresentou esse arquivo(o respectivo relatório de conformidade da assinatura eletrônica, em desconformidade com o item 5.2 do instrumento convocatório) esse tipo de relatorio pode ser sanado por voces, na pagina do governo federal
	07/08/2026 15:40:18	https://www.gov.br/iti/pt-br aba validar
	07/08/2026 15:41:23	Prezada, Precisão, estamos verificando.
	07/08/2026 16:09:12	A proposta do fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA** do **ITEM - 15**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$5,60**.

Prefeitura Municipal de Sapezal Folha nº 616

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/08/2026 16:09:12	O fornecedor: **PRECISAO LASER CNC LTDA** - 51753576000160, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **Considerando o questionamento apresentado por meio do chat pela empresa PRECISÃO LASER CNC LTDA, no qual informa ter apresentado a conformidade da assinatura referente à declaração de habilitação, nomeada como declaração gerias. Procedi a uma nova verificação da documentação encaminhada em sede de diligência. Após a reanálise, constatei que a empresa apresentou corretamente o relatório de conformidade solicitado.!**
	10/08/2026 11:35:37	Empresa: **100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA** - 57629855000101, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A empresa, 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA, não apresentou os documentos exigidos para a fase de Habilitação dentro do prazo estabelecido no Instrumento Convocatório, razão pela qual foi declarada INABILITADA, por descumprimento das exigências previstas no edital.!**
	10/08/2026 14:16:20	Empresa: **RK MAGAZINE LTDA** - 48071593000103, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa, RK MAGAZINE LTDA (EPP), inscrita no CNPJ sob o nº 48.071.593/0001-03, tendo como sócia a Sra. Raphaela Klos Miranda. Verificou-se que a licitante apresentou, de forma completa e regular, a documentação relativa à Qualificação Jurídica, Qualificação Fiscal-Social-Trabalhista, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital. No entanto, quanto a qualificação fiscal-social-trabalhista, verificou-se que a empresa não apresentou o atestado de capacidade técnica exigido pelo item 9.4 do edital. Diante do descumprimento da exigência editalícia, decido pela INABILITAÇÃO da empresa RK MAGAZINE LTDA. (EPP). !**
	10/08/2026 14:26:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA-51.753.576/0001-60** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA -51.753.576/0001-60** venceu o **ITEM -15** pelo valor de **R$5,60.**
	10/08/2026 14:26:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/08/2026 14:36:49	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/08/2026 15:31:53	A disputa do **ITEM 15** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 5,60
2º	AK INOVACOES LTDA	53.696.164/0001-61	R$ 5,61
3º	DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA	10.491.433/0001-40	R$ 8,50
4º	FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE	30.917.653/0001-09	R$ 9,90
5º	PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 10,90
6º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 17,00
7º	OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	04.858.637/0001-74	R$ 24,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44229	DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA	10491433000140	propria	propria	R$ 20,00	Classificada	--
49248	PRECISAO LASER CNC LTDA	51753576000160	PRECISAO LASER CNC	MEDALHA 2D EM METAL FUNDIDO COM ACABAMENTO EM RESINA MARMORIZADO, (TAMANHO MÍNIMO 10CM) CORES E FORMATOS CONFORME A SER ENVIADA. FITA PERSONALIZADA SUBLIMAÇÃO TOTAL EM ALTA DEFINIÇÃO COM NO MÍNIMO 3CM DE LARGURA E ACABAMENTO EM COSTURA. ARTE A SER APROVADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE.	R$ 25,66	Classificada	--

Prefeitura Municipal de Sapezal Folha nº 617

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7545	OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	04858637000174	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 25,66	Classificada	--
40349	PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61537697000129	PROPRIA	MM2D	R$ 25,66	Classificada	--
50362	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57629855000101	playtex	personalizados	R$ 22,58	Classificada	--
40341	AK INOVACOES LTDA	53696164000161	PROPRIA	MEDALHA	R$ 25,66	Classificada	--
17772	RK MAGAZINE LTDA	48071593000103	CRESPAR	CRESPAR	R$ 25,50	Classificada	--
54344	TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	48468317000183	CRESPAR	MD FD	R$ 25,66	Classificada	--

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	04.858.637/0001-74	R$ 25,66	05/08/2026 14:31:57	Classificado
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 25,66~~	~~06/08/2026 01:12:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 25,66	05/08/2026 10:05:42	Classificado
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 25,66~~	~~05/08/2026 17:23:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~PFG DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~61.537.697/0001-29~~	~~R$ 25,66~~	~~05/08/2026 14:36:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~RK MAGAZINE LTDA~~	~~48.071.593/0001-03~~	~~R$ 25,50~~	~~05/08/2026 22:17:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA~~	~~57.629.855/0001-01~~	~~R$ 22,58~~	~~05/08/2026 14:54:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RK MAGAZINE LTDA~~	~~48.071.593/0001-03~~	~~R$ 22,57~~	~~06/08/2026 09:21:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA~~	~~10.491.433/0001-40~~	~~R$ 20,00~~	~~05/08/2026 09:26:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~PFG DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~61.537.697/0001-29~~	~~R$ 19,90~~	~~06/08/2026 09:18:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 19,89	06/08/2026 09:18:48	Manual
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 19,00~~	~~06/08/2026 09:20:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 18,00	06/08/2026 09:21:28	Manual
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 17,00~~	~~06/08/2026 09:22:32~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 16,98~~	~~06/08/2026 09:22:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 16,95	06/08/2026 09:22:50	Manual
~~PFG DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~61.537.697/0001-29~~	~~R$ 16,90~~	~~06/08/2026 09:23:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 14,00~~	~~06/08/2026 09:23:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Prefeitura Municipal
de Sapezal
Folha nº 618

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 13,99	06/08/2026 09:25:00	Manual
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 11,00~~	~~06/08/2026 09:25:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~PFG DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~61.537.697/0001-29~~	~~R$ 10,90~~	~~06/08/2026 09:25:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 10,88~~	~~06/08/2026 09:25:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 10,01	06/08/2026 09:29:19	Intermediario
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 10,00~~	~~06/08/2026 09:26:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~PFG DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~61.537.697/0001-29~~	~~R$ 9,90~~	~~06/08/2026 09:26:29~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA~~	~~10.491.433/0001-40~~	~~R$ 9,80~~	~~06/08/2026 09:27:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 8,00~~	~~06/08/2026 09:28:18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/08/2026 09:00:29	O **ITEM 16** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/08/2026 09:17:55	O **ITEM 16** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 16** será encerrado automaticamente!
	06/08/2026 09:28:05	A etapa de envio de lances do **ITEM 16** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	06/08/2026 09:31:29	A prorrogação automática do **ITEM 16** está encerrada.
	06/08/2026 09:49:50	O **ITEM 16** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/08/2026 09:59:50	O tempo de negociação está **encerrado.**
	06/08/2026 10:00:16	A proposta do fornecedor **AK INOVACOES LTDA** do **ITEM - 16**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$8,00**.
	06/08/2026 11:57:18	Fornecedor: **AK INOVACOES LTDA**, com lance no valor de **R$ 8,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa Ak Inovacoes Ltda (me), inscrita no CNPJ sob o nº 53.696.164/0001-61, apresentou proposta para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia. Dessa forma, a proposta da empresa foi DESCLASSIFICADA em relação aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados. A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios !**
	06/08/2026 11:57:23	A proposta do fornecedor **DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA** do **ITEM - 16**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$9,80**.

Prefeitura Municipal
de Sapeza
Folha nº 619

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/08/2026 11:59:01	Fornecedor: **DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA**, com lance no valor de **R$ 9,80**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa Daspo Moveis E Trofeus Ltda (me), inscrita no CNPJ sob o nº 10.491.433/0001-40, apresentou proposta para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia. Dessa forma, a proposta da empresa foi DESCLASSIFICADA em relação aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados. A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios !**
	06/08/2026 11:59:02	A proposta do fornecedor **PFG DISTRIBUIDORA LTDA** do **ITEM - 16**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$9,90**.
	06/08/2026 12:00:48	Fornecedor: **PFG DISTRIBUIDORA LTDA**, com lance no valor de **R$ 9,90**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa Pfg Distribuidora Ltda (me), inscrita no CNPJ sob o nº 61.537.697/0001-29, apresentou proposta para os itens 1, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia. Dessa forma, a proposta da empresa foi DESCLASSIFICADA em relação aos itens 1, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12 e 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII, do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados, apenas CLASSIFICADA para o item 13. A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios !**
	06/08/2026 12:00:49	A proposta do fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA** do **ITEM - 16**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$10,01**.
	06/08/2026 14:18:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/08/2026 14:28:05	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	07/08/2026 09:24:12	Empresa: **TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** - 48468317000183, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A empresa, TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.468.317/0001-83, não apresentou os documentos exigidos para a fase de Habilitação dentro do prazo estabelecido no Instrumento Convocatório, razão pela qual foi declarada INABILITADA, por descumprimento das exigências previstas no edital.!**

Prefeitura Municipal
de Sapezal
Folha nº 690

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/08/2026 15:08:43	Empresa: **PRECISAO LASER CNC LTDA** - 51753576000160, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após o transcurso do prazo concedido em sede de diligência, a empresa PRECISAO LASER CNC LTDA (EPP), inscrita no CNPJ sob o nº 51.753.576/0001-60. No que se refere, a qualificação econômico-financeira, a empresa apresentou documentos comprobatórios em que o Sr. Ivan dos Santos Magalhaes detinha poderes para assinar os demonstrativos contábeis. Contudo, quanto a qualificação jurídica, passando a contextualizar, informa-se que, no âmbito da fase de habilitação do certame, realizada em 06 de agosto de 2026, verificou-se que a empresa apresentou a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo II), denominada Declarações Gerais, assinada em 06 de agosto de 2026, às 14h29min33s. Todavia, durante a análise da documentação, constatou-se que o referido documento foi apresentado sem o respectivo relatório de conformidade da assinatura eletrônica, em desconformidade com o item 5.2 do instrumento convocatório. Diante dessa irregularidade, foi realizada diligência em 07 de agosto de 2026, solicitando à empresa a apresentação do relatório de conformidade da assinatura da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, fixando-se o prazo das 9h30 às 11h30min da mesma data para atendimento. Após o transcurso de prazo em sede de diligência, a empresa apresentou a declaração gerais, assinada em 07 de agosto de 2026, às 09h36min, ou seja, durante o transcurso do prazo concedido para a diligência. Assim, em vez de apresentar apenas o relatório de conformidade referente ao documento originalmente juntado aos autos, a empresa apresentou um novo documento, assinado em momento posterior. A conduta da empresa não obedeceu integralmente ao 3º do art. 3º do mesmo Decreto Municipal, que veda a apresentação de documento novo, caracterizado como aquele emitido após o início do certame, nesta hipótese, a fase de diligência da habilitação, senão vejamos: Art. 3º Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas 1º Não cabe diligência para apresentação de documento não apresentado originalmente, conforme edital, visto que precluso a oportunidade de apresentação. 2º A complementação de informações deverá comprovar fatos pré-existentes na época do certame. 3º Fica vedado a apresentação de documento novo, considerando aquele emitido após início do certame. 4º Considera-se rol de documento exemplificativo para realização de diligência, os seguintes: I - Verificação de conformidade de assinatura digital; II - Alteração contratual; III - Consulta situação pessoa jurídica no TCU; IV - Certidões fiscal-social-trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021); V - Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital; VI - Termo de Autenticação - Livro Digital; VII - Cálculo de índices de boa situação financeira; VIII - Veracidade da emissão de atestados de capacidade técnica. (Grifado). Nesse sentido, considerando que a Declarações Gerais foi assinada em 07 de agosto de 2026, às 9h36, durante o transcurso do prazo concedido para a diligência, resta materialmente demonstrado que a licitante emitiu novo documento após a instauração da diligência. Dessa forma, decido pela INABILITAÇÃO da empresa PRECISAO LASER CNC LTDA (EPP). !**
	07/08/2026 15:08:44	A proposta do fornecedor **RK MAGAZINE LTDA** do **ITEM - 16**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$22,57**.
	07/08/2026 15:10:03	senhora pregoeira apresentei referente a primeira declaracao tambem
	07/08/2026 15:11:02	relatorio_doc_licitacao_kleiton_1786106060 isso é referente a primeira documentação
	07/08/2026 15:11:35	além disso tem a propria declaração fornecida pelo sistema licitanet, da qual já consta a assinatura
	07/08/2026 15:12:20	dec_sistema_1786041145.pdf esse arquivo a propria plataforma gera
	07/08/2026 15:13:14	esta juntado aos autos e tem na propria aba do sistema, por gentileza conferir
	07/08/2026 15:15:51	iremos verificar
	07/08/2026 15:17:04	por gentileza... pois apresentei tambem do primeiro arquivo
	07/08/2026 15:18:37	e na aba habilitanet tem o campo declaraçoes, do qual é assinada pelo proprio sistema, e eu tbem juntei ela alem da declaração assinada pela empresa via certificado empresarial (digital)
	07/08/2026 15:22:29	a primeira declaração apresentada em 06/07/2026 o arquivo validador de assinatura é relatorio_doc_licitacao_kleiton_1786106060.pdf
	07/08/2026 16:09:12	A proposta do fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA** do **ITEM - 16**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$10,01**.
	07/08/2026 16:09:12	O fornecedor: **PRECISAO LASER CNC LTDA** - 51753576000160, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **Considerando o questionamento apresentado por meio do chat pela empresa PRECISÃO LASER CNC LTDA, no qual informa ter apresentado a conformidade da assinatura referente à declaração de habilitação, nomeada como declaração gerias. Procedi a uma nova verificação da documentação encaminhada em sede de diligência. Após a reanálise, constatei que a empresa apresentou corretamente o relatório de conformidade solicitado.!**

Prefeitura Municipal de Sapezal
Folha nº 621

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	10/08/2026 11:35:37	Empresa: **100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA** - 57629855000101, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A empresa, 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA, não apresentou os documentos exigidos para a fase de Habilitação dentro do prazo estabelecido no Instrumento Convocatório, razão pela qual foi declarada INABILITADA, por descumprimento das exigências previstas no edital.!**
	10/08/2026 14:16:20	Empresa: **RK MAGAZINE LTDA** - 48071593000103, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa, RK MAGAZINE LTDA (EPP), inscrita no CNPJ sob o nº 48.071.593/0001-03, tendo como sócia a Sra. Raphaela Klos Miranda. Verificou-se que a licitante apresentou, de forma completa e regular, a documentação relativa à Qualificação Jurídica, Qualificação Fiscal-Social-Trabalhista, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital. No entanto, quanto a qualificação fiscal-social-trabalhista, verificou-se que a empresa não apresentou o atestado de capacidade técnica exigido pelo item 9.4 do edital. Diante do descumprimento da exigência editalícia, decido pela INABILITAÇÃO da empresa RK MAGAZINE LTDA. (EPP). !**
	10/08/2026 14:26:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA-51.753.576/0001-60** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA -51.753.576/0001-60** venceu o **ITEM -16** pelo valor de **R$10,01.**
	10/08/2026 14:26:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/08/2026 14:36:49	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/08/2026 15:31:53	A disputa do **ITEM 16** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 10,01
2º	OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	04.858.637/0001-74	R$ 25,66

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2346	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43141816000148	Propria	Propria	R$ 314,66	Classificada	--
62377	DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA	10491433000140	propria	propria	R$ 300,00	Classificada	--
41826	PRECISAO LASER CNC LTDA	51753576000160	PRECISAO LASER CNC	TROFÉU - EM MDF 15 MM E TAMANHO DE 40 CM DE ALTURA FABRICADO COM PEÇAS EM RECORTE A LASER. Detalhamento: TROFÉU - EM MDF 15 MM E TAMANHO DE 40 CM DE ALTURA FABRICADO COM PEÇAS EM RECORTE A LASER, LAQUEADOS COM PINTURA P.U. ALTO BRILHO NA COR PRETA. SOBREPOSTO PEÇAS DE ACRÍLICO EM 02 MM RECORTADOS A LASER APLICAÇÃO DA LOGOMARCA CONFORME EVENTO E MODALIDADE FEITA SOB IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL BRILHANTE, RESINADAS COM RESINA EPOX CRISTAL SOBRE BASE APLICAÇÃO DE DESENHO IMPRESSO ADESIVADO NO ACRÍLICO 02 MM ALUSIVO A MODALIDADE CONFORME EVENTO. BASE DE MDF DUPLO COM 12 MM CADA. TAMANHO TOTAL DE 40 CM. ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.	R$ 314,66	Classificada	--
21052	FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE	30917653000109	PROPRIO	ACRILICO CORTE A LISER PERSONALIZADO E BASE E CORPO DE PVC 10MM BASE SIMPLES OU CAIXA	R$ 299,75	Classificada	--

Prefeitura Municipal
de Sapezal
Folha nº 693

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46485	OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	04858637000174	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 314,66	Classificada	--
11960	PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61537697000129	PROPRIA	T40	R$ 314,66	Classificada	--
58454	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57629855000101	playtex	personalizados	R$ 276,90	Classificada	--
30956	AK INOVACOES LTDA	53696164000161	PROPRIA	TROFÉU	R$ 314,66	Classificada	--
4715	VALLS NEGOCIOS LTDA	39447638000100	conforme edital	conforme edital	R$ 315,00	Classificada	--
7777	RK MAGAZINE LTDA	48071593000103	ZTREZ	ZTREZ	R$ 314,50	Classificada	--
93124	TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	48468317000183	LUPS TROFEUS	TF ACR	R$ 314,66	Classificada	--
78705	VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRAFICA LTDA	30635573000152	propria	propria	R$ 314,00	Classificada	--

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 315,00	05/08/2026 20:17:26	Classificado
OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	04.858.637/0001-74	R$ 314,66	05/08/2026 14:31:57	Classificado
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 314,66~~	~~06/08/2026 01:12:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 314,66	05/08/2026 10:05:42	Classificado
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 314,66~~	~~05/08/2026 17:23:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 314,66	05/08/2026 14:36:38	Classificado
~~GRAFICA BOA VISTA LTDA~~	~~43.141.816/0001-48~~	~~R$ 314,66~~	~~04/08/2026 13:36:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~RK MAGAZINE LTDA~~	~~48.071.593/0001-03~~	~~R$ 314,50~~	~~05/08/2026 22:17:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRAFICA LTDA	30.635.573/0001-52	R$ 314,00	06/08/2026 08:49:02	Classificado
DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA	10.491.433/0001-40	R$ 300,00	05/08/2026 09:26:08	Classificado
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 299,75~~	~~05/08/2026 12:24:21~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA~~	~~57.629.855/0001-01~~	~~R$ 276,90~~	~~05/08/2026 14:54:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 276,00	06/08/2026 09:18:41	Manual

Prefeitura Municipal
de Sapezal
Folha nº 623

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 275,00	06/08/2026 09:21:01	Manual
PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 274,00	06/08/2026 09:21:15	Manual
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 270,00~~	~~06/08/2026 09:22:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 269,00~~	~~06/08/2026 09:22:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 269,00	06/08/2026 09:22:55	Manual
PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 268,50	06/08/2026 09:23:56	Manual
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 260,00~~	~~06/08/2026 09:24:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 259,00~~	~~06/08/2026 09:24:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 258,00	06/08/2026 09:25:07	Manual
~~RK MAGAZINE LTDA~~	~~48.071.593/0001-03~~	~~R$ 257,00~~	~~06/08/2026 09:25:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 256,00~~	~~06/08/2026 09:25:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 250,00~~	~~06/08/2026 09:25:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 249,00~~	~~06/08/2026 09:26:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 248,00~~	~~06/08/2026 09:26:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 240,00	06/08/2026 09:26:06	Manual
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 239,00~~	~~06/08/2026 09:26:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 230,00~~	~~06/08/2026 09:26:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~RK MAGAZINE LTDA~~	~~48.071.593/0001-03~~	~~R$ 229,00~~	~~06/08/2026 09:26:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 228,00~~	~~06/08/2026 09:26:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 200,00	06/08/2026 09:26:38	Manual
DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA	10.491.433/0001-40	R$ 199,99	06/08/2026 09:29:20	Intermediario
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 199,00~~	~~06/08/2026 09:26:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 198,00~~	~~06/08/2026 09:26:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GRAFICA BOA VISTA LTDA~~	~~43.141.816/0001-48~~	~~R$ 190,00~~	~~06/08/2026 09:27:01~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 150,00	06/08/2026 09:27:05	Manual
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 149,00~~	~~06/08/2026 09:27:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GRAFICA BOA VISTA LTDA~~	~~43.141.816/0001-48~~	~~R$ 145,00~~	~~06/08/2026 09:27:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 143,00~~	~~06/08/2026 09:27:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRAFICA BOA VISTA LTDA~~	~~43.141.816/0001-48~~	~~R$ 140,00~~	~~06/08/2026 09:27:45~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 130,00	06/08/2026 09:27:59	Manual

Prefeitura Municipal
de Sapezal
Folha nº 624

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~GRAFICA BOA VISTA LTDA~~	~~43.141.816/0001-48~~	~~R$ 120,00~~	~~06/08/2026 09:28:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 119,50~~	~~06/08/2026 09:28:14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~RK MAGAZINE LTDA~~	~~48.071.593/0001-03~~	~~R$ 119,49~~	~~06/08/2026 09:28:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 100,00~~	~~06/08/2026 09:28:28~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 90,00	06/08/2026 09:28:35	Manual
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 87,00~~	~~06/08/2026 09:28:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 85,00	06/08/2026 09:29:02	Manual
PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 81,00	06/08/2026 09:30:07	Intermediario
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 80,00~~	~~06/08/2026 09:29:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 79,00~~	~~06/08/2026 09:29:33~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 70,00	06/08/2026 09:30:20	Intermediario
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 60,00~~	~~06/08/2026 09:29:49~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 59,00~~	~~06/08/2026 09:31:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRAFICA BOA VISTA LTDA~~	~~43.141.816/0001-48~~	~~R$ 58,00~~	~~06/08/2026 09:31:23~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 50,00~~	~~06/08/2026 09:31:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 40,00~~	~~06/08/2026 09:32:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 40,00~~	~~06/08/2026 09:32:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 39,90~~	~~06/08/2026 09:33:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 32,45~~	~~06/08/2026 09:33:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 32,43~~	~~06/08/2026 09:33:42~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/08/2026 09:00:29	O **ITEM 17** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/08/2026 09:18:17	O **ITEM 17** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 17** será encerrado automaticamente!
	06/08/2026 09:28:27	A etapa de envio de lances do **ITEM 17** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
	06/08/2026 09:35:49	A prorrogação automática do **ITEM 17** está encerrada.
	06/08/2026 09:49:50	O **ITEM 17** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/08/2026 09:59:50	O tempo de negociação está **encerrado**.

Prefeitura Municipal de Sapezal Folha 695

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/08/2026 10:00:16	A proposta do fornecedor **FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE** do **ITEM - 17**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$32,43**.
	06/08/2026 11:56:26	Fornecedor: **FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE**, com lance no valor de **R$ 32,43**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa Francieli Constante Alexandre (me), inscrita no CNPJ sob o nº 30.917.653/0001-09, apresentou proposta para os itens 1, 2, 3, 8, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia. Dessa forma, a proposta da empresa foi DESCLASSIFICADA em relação aos itens 1, 2, 3, 8, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados. A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios !**
	06/08/2026 11:56:32	A proposta do fornecedor **AK INOVACOES LTDA** do **ITEM - 17**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$32,45**.
	06/08/2026 11:57:19	Fornecedor: **AK INOVACOES LTDA**, com lance no valor de **R$ 32,45**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa Ak Inovacoes Ltda (me), inscrita no CNPJ sob o nº 53.696.164/0001-61, apresentou proposta para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia. Dessa forma, a proposta da empresa foi DESCLASSIFICADA em relação aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados. A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios !**
	06/08/2026 11:57:23	A proposta do fornecedor **GRAFICA BOA VISTA LTDA** do **ITEM - 17**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$58,00**.
	06/08/2026 11:59:38	Fornecedor: **GRAFICA BOA VISTA LTDA**, com lance no valor de **R$ 58,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa Grafica Boa Vista Ltda (me), inscrita no CNPJ sob o nº 43.141.816/0001-48, apresentou proposta para os itens 17, 18, 19, 20, 21, 22. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia. Dessa forma, a proposta da empresa foi DESCLASSIFICADA em relação aos itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados. A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios. !**
	06/08/2026 11:59:42	A proposta do fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA** do **ITEM - 17**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$70,00**.
	06/08/2026 14:18:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/08/2026 14:28:05	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	07/08/2026 09:24:12	Empresa: **TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** - 48468317000183, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A empresa, TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.468.317/0001-83, não apresentou os documentos exigidos para a fase de Habilitação dentro do prazo estabelecido no Instrumento Convocatório, razão pela qual foi declarada INABILITADA, por descumprimento das exigências previstas no edital.!**

Prefeitura Municipal de Sapezal
Folha nº 626

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/08/2026 15:08:43	Empresa: **PRECISAO LASER CNC LTDA** - 51753576000160, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após o transcurso do prazo concedido em sede de diligência, a empresa PRECISAO LASER CNC LTDA (EPP), inscrita no CNPJ sob o nº 51.753.576/0001-60. No que se refere, a qualificação econômico-financeira, a empresa apresentou documentos comprobatórios em que o Sr. Ivan dos Santos Magalhaes detinha poderes para assinar os demonstrativos contábeis. Contudo, quanto a qualificação jurídica, passando a contextualizar, informa-se que, no âmbito da fase de habilitação do certame, realizada em 06 de agosto de 2026, verificou-se que a empresa apresentou a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo II), denominada Declarações Gerais, assinada em 06 de agosto de 2026, às 14h29min33s. Todavia, durante a análise da documentação, constatou-se que o referido documento foi apresentado sem o respectivo relatório de conformidade da assinatura eletrônica, em desconformidade com o item 5.2 do instrumento convocatório. Diante dessa irregularidade, foi realizada diligência em 07 de agosto de 2026, solicitando à empresa a apresentação do relatório de conformidade da assinatura da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, fixando-se o prazo das 9h30 às 11h30min da mesma data para atendimento. Após o transcurso de prazo em sede de diligência, a empresa apresentou a declaração gerais, assinada em 07 de agosto de 2026, às 09h36min, ou seja, durante o transcurso do prazo concedido para a diligência. Assim, em vez de apresentar apenas o relatório de conformidade referente ao documento originalmente juntado aos autos, a empresa apresentou um novo documento, assinado em momento posterior. A conduta da empresa não obedeceu integralmente ao 3º do art. 3º do mesmo Decreto Municipal, que veda a apresentação de documento novo, caracterizado como aquele emitido após o início do certame, nesta hipótese, a fase de diligência da habilitação, senão vejamos: Art. 3º Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas 1º Não cabe diligência para apresentação de documento não apresentado originalmente, conforme edital, visto que precluso a oportunidade de apresentação. 2º A complementação de informações deverá comprovar fatos pré-existentes na época do certame. 3º Fica vedado a apresentação de documento novo, considerando aquele emitido após início do certame. 4º Considera-se rol de documento exemplificativo para realização de diligência, os seguintes: I - Verificação de conformidade de assinatura digital; II - Alteração contratual; III - Consulta situação pessoa jurídica no TCU; IV - Certidões fiscal-social-trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021); V - Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital; VI - Termo de Autenticação - Livro Digital; VII - Cálculo de índices de boa situação financeira; VIII - Veracidade da emissão de atestados de capacidade técnica. (Grifado). Nesse sentido, considerando que a Declarações Gerais foi assinada em 07 de agosto de 2026, às 9h36, durante o transcurso do prazo concedido para a diligência, resta materialmente demonstrado que a licitante emitiu novo documento após a instauração da diligência. Dessa forma, decido pela INABILITAÇÃO da empresa PRECISAO LASER CNC LTDA (EPP). !**
	07/08/2026 15:08:44	A proposta do fornecedor **PFG DISTRIBUIDORA LTDA** do **ITEM - 17**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$81,00.**
	07/08/2026 16:09:12	A proposta do fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA** do **ITEM - 17**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$70,00.**
	07/08/2026 16:09:12	O fornecedor: **PRECISAO LASER CNC LTDA** - 51753576000160, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **Considerando o questionamento apresentado por meio do chat pela empresa PRECISÃO LASER CNC LTDA, no qual informa ter apresentado a conformidade da assinatura referente à declaração de habilitação, nomeada como declaração gerias. Procedi a uma nova verificação da documentação encaminhada em sede de diligência. Após a reanálise, constatei que a empresa apresentou corretamente o relatório de conformidade solicitado.!**
	10/08/2026 11:35:37	Empresa: **100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA** - 57629855000101, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A empresa, 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA, não apresentou os documentos exigidos para a fase de Habilitação dentro do prazo estabelecido no Instrumento Convocatório, razão pela qual foi declarada INABILITADA, por descumprimento das exigências previstas no edital.!**
	10/08/2026 14:16:20	Empresa: **RK MAGAZINE LTDA** - 48071593000103, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa, RK MAGAZINE LTDA (EPP), inscrita no CNPJ sob o nº 48.071.593/0001-03, tendo como sócia a Sra. Raphaela Klos Miranda. Verificou-se que a licitante apresentou, de forma completa e regular, a documentação relativa à Qualificação Jurídica, Qualificação Fiscal-Social-Trabalhista, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital. No entanto, quanto a qualificação fiscal-social-trabalhista, verificou-se que a empresa não apresentou o atestado de capacidade técnica exigido pelo item 9.4 do edital. Diante do descumprimento da exigência editalícia, decido pela INABILITAÇÃO da empresa RK MAGAZINE LTDA. (EPP). !**
	10/08/2026 14:26:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA-51.753.576/0001-60** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA -51.753.576/0001-60** venceu o **ITEM -17** pelo valor de **R$70,00.**
	10/08/2026 14:26:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/08/2026 14:36:49	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/08/2026 15:31:53	A disputa do **ITEM 17** está encerrada. **Despacho:** .

Prefeitura Municipal de Sapezal Folha nº 697

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 70,00
2º	PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 81,00
3º	DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA	10.491.433/0001-40	R$ 199,99
4º	VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 275,00
5º	VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRAFICA LTDA	30.635.573/0001-52	R$ 314,00
6º	OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	04.858.637/0001-74	R$ 314,66

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75792	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43141816000148	Propria	Propria	R$ 314,66	Classificada	--
33659	DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA	10491433000140	propria	propria	R$ 300,00	Classificada	--
38249	PRECISAO LASER CNC LTDA	51753576000160	PRECISAO LASER CNC	TROFÉU - EM MDF 15 MM E TAMANHO DE 40 CM DE ALTURA FABRICADO COM PEÇAS EM RECORTE A LASER. Detalhamento: TROFÉU - EM MDF 15 MM E TAMANHO DE 40 CM DE ALTURA FABRICADO COM PEÇAS EM RECORTE A LASER, LAQUEADOS COM PINTURA P.U. ALTO BRILHO NA COR PRETA. SOBREPOSTO PEÇAS DE ACRÍLICO EM 02 MM RECORTADOS A LASER APLICAÇÃO DA LOGOMARCA CONFORME EVENTO E MODALIDADE FEITA SOB IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL BRILHANTE, RESINADAS COM RESINA EPOX CRISTAL SOBRE BASE APLICAÇÃO DE DESENHO IMPRESSO ADESIVADO NO ACRÍLICO 02 MM ALUSIVO A MODALIDADE CONFORME EVENTO. BASE DE MDF DUPLO COM 12 MM CADA. TAMANHO TOTAL DE 40 CM. COTA DO ITEM 17 PARA ME E EPP (Art. 48, III da LC 147/2014).	R$ 314,66	Classificada	--
71624	FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE	30917653000109	PROPRIO	ACRILICO CORTE A LISER PERSONALIZADO E BASE E CORPO DE PVC 10MM BASE SIMPLES OU CAIXA	R$ 299,75	Classificada	--
0172	OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	04858637000174	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 314,66	Classificada	--
70528	PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61537697000129	PROPRIA	T40	R$ 314,66	Classificada	--
38988	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57629855000101	playtex	personalizados	R$ 276,90	Classificada	--
53514	AK INOVACOES LTDA	53696164000161	PROPRIA	TROFÉU	R$ 314,66	Classificada	--
37052	VALLS NEGOCIOS LTDA	39447638000100	conforme edital	conforme edital	R$ 315,00	Classificada	--
32283	RK MAGAZINE LTDA	48071593000103	ZTREZ	ZTREZ	R$ 314,50	Classificada	--

Prefeitura Municipal de Sapezal
Folha nº 698

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35887	TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	48468317000183	LUPS TROFEUS	TF ACR	R$ 314,66	Classificada	--
97414	VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRAFICA LTDA	30635573000152	propria	propria	R$ 314,00	Classificada	--

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 315,00	05/08/2026 20:17:26	Classificado
OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	04.858.637/0001-74	R$ 314,66	05/08/2026 14:31:57	Classificado
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 314,66~~	~~06/08/2026 01:12:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 314,66	05/08/2026 10:05:42	Classificado
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 314,66~~	~~05/08/2026 17:23:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 314,66	05/08/2026 14:36:38	Classificado
~~GRAFICA BOA VISTA LTDA~~	~~43.141.816/0001-48~~	~~R$ 314,66~~	~~04/08/2026 13:36:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~RK MAGAZINE LTDA~~	~~48.071.593/0001-03~~	~~R$ 314,50~~	~~05/08/2026 22:17:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRAFICA LTDA	30.635.573/0001-52	R$ 314,00	06/08/2026 08:49:02	Classificado
DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA	10.491.433/0001-40	R$ 300,00	05/08/2026 09:26:08	Classificado
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 299,75~~	~~05/08/2026 12:24:21~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA~~	~~57.629.855/0001-01~~	~~R$ 276,00~~	~~05/08/2026 14:54:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 275,00	06/08/2026 09:21:20	Manual
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 270,00~~	~~06/08/2026 09:22:51~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 269,00~~	~~06/08/2026 09:23:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 269,00	06/08/2026 09:22:59	Manual
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 266,00~~	~~06/08/2026 09:24:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 260,00~~	~~06/08/2026 09:24:09~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 259,00~~	~~06/08/2026 09:24:23~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 258,00	06/08/2026 09:25:11	Manual
~~RK MAGAZINE LTDA~~	~~48.071.593/0001-03~~	~~R$ 257,00~~	~~06/08/2026 09:25:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 250,00~~	~~06/08/2026 09:25:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 249,00~~	~~06/08/2026 09:26:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Prefeitura Municipal
de Sapezal
Folha nº 699

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 248,00~~	~~06/08/2026 09:26:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 240,00	06/08/2026 09:26:15	Manual
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 230,00~~	~~06/08/2026 09:26:19~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 229,00~~	~~06/08/2026 09:26:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 228,00	06/08/2026 09:26:50	Manual
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 227,00~~	~~06/08/2026 09:27:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 200,00	06/08/2026 09:26:58	Manual
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 199,00~~	~~06/08/2026 09:27:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 150,00	06/08/2026 09:27:10	Manual
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 143,00~~	~~06/08/2026 09:27:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRAFICA BOA VISTA LTDA~~	~~43.141.816/0001-48~~	~~R$ 140,00~~	~~06/08/2026 09:28:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 139,00~~	~~06/08/2026 09:28:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRAFICA BOA VISTA LTDA~~	~~43.141.816/0001-48~~	~~R$ 130,00~~	~~06/08/2026 09:28:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 129,80~~	~~06/08/2026 09:29:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRAFICA BOA VISTA LTDA~~	~~43.141.816/0001-48~~	~~R$ 120,00~~	~~06/08/2026 09:29:18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 110,00~~	~~06/08/2026 09:29:28~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~RK MAGAZINE LTDA~~	~~48.071.593/0001-03~~	~~R$ 100,00~~	~~06/08/2026 09:30:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GRAFICA BOA VISTA LTDA~~	~~43.141.816/0001-48~~	~~R$ 100,00~~	~~06/08/2026 09:29:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRAFICA BOA VISTA LTDA~~	~~43.141.816/0001-48~~	~~R$ 95,00~~	~~06/08/2026 09:30:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 85,00	06/08/2026 09:31:41	Intermediario
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 80,00~~	~~06/08/2026 09:30:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRAFICA BOA VISTA LTDA~~	~~43.141.816/0001-48~~	~~R$ 75,00~~	~~06/08/2026 09:30:24~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 74,90~~	~~06/08/2026 09:30:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 70,00	06/08/2026 09:31:16	Intermediario
~~GRAFICA BOA VISTA LTDA~~	~~43.141.816/0001-48~~	~~R$ 64,98~~	~~06/08/2026 09:30:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 60,00~~	~~06/08/2026 09:31:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRAFICA BOA VISTA LTDA~~	~~43.141.816/0001-48~~	~~R$ 59,00~~	~~06/08/2026 09:31:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRAFICA BOA VISTA LTDA~~	~~43.141.816/0001-48~~	~~R$ 58,00~~	~~06/08/2026 09:31:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 50,00~~	~~06/08/2026 09:32:21~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 49,00~~	~~06/08/2026 09:32:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Prefeitura Municipal de Sapezal Folha nº 630

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 40,00~~	~~06/08/2026 09:32:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 39,99~~	~~06/08/2026 09:32:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 32,45~~	~~06/08/2026 09:33:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 32,43~~	~~06/08/2026 09:33:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/08/2026 09:00:29	O **ITEM 18** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/08/2026 09:21:01	O **ITEM 18** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 18** será encerrado automaticamente!
	06/08/2026 09:31:09	A etapa de envio de lances do **ITEM 18** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	06/08/2026 09:35:55	A prorrogação automática do **ITEM 18** está encerrada.
	06/08/2026 09:49:50	O **ITEM 18** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/08/2026 09:59:50	O tempo de negociação está **encerrado.**
	06/08/2026 10:00:16	A proposta do fornecedor **FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE** do **ITEM - 18**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$32,43**.
	06/08/2026 11:56:27	Fornecedor: **FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE**, com lance no valor de **R$ 32,43**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa Francieli Constante Alexandre (me), inscrita no CNPJ sob o nº 30.917.653/0001-09, apresentou proposta para os itens 1, 2, 3, 8, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia. Dessa forma, a proposta da empresa foi DESCLASSIFICADA em relação aos itens 1, 2, 3, 8, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados. A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios !**
	06/08/2026 11:56:32	A proposta do fornecedor **AK INOVACOES LTDA** do **ITEM - 18**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$32,45**.
	06/08/2026 11:57:20	Fornecedor: **AK INOVACOES LTDA**, com lance no valor de **R$ 32,45**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa Ak Inovacoes Ltda (me), inscrita no CNPJ sob o nº 53.696.164/0001-61, apresentou proposta para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia. Dessa forma, a proposta da empresa foi DESCLASSIFICADA em relação aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados. A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios !**
	06/08/2026 11:57:23	A proposta do fornecedor **GRAFICA BOA VISTA LTDA** do **ITEM - 18**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$58,00**.

Prefeitura Municipal de Sapezal Folha nº 631

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/08/2026 11:59:38	Fornecedor: **GRAFICA BOA VISTA LTDA**, com lance no valor de **R$ 58,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa Grafica Boa Vista Ltda (me), inscrita no CNPJ sob o nº 43.141.816/0001-48, apresentou proposta para os itens 17, 18, 19, 20, 21, 22. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia. Dessa forma, a proposta da empresa foi DESCLASSIFICADA em relação aos itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados. A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios. !**
	06/08/2026 11:59:42	A proposta do fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA** do **ITEM - 18**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$70,00.**
	06/08/2026 14:18:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/08/2026 14:28:05	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
	07/08/2026 09:24:12	Empresa: **TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** - 48468317000183, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A empresa, TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.468.317/0001-83, não apresentou os documentos exigidos para a fase de Habilitação dentro do prazo estabelecido no Instrumento Convocatório, razão pela qual foi declarada INABILITADA, por descumprimento das exigências previstas no edital.!**
	07/08/2026 15:08:43	Empresa: **PRECISAO LASER CNC LTDA** - 51753576000160, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após o transcurso do prazo concedido em sede de diligência, a empresa PRECISAO LASER CNC LTDA (EPP), inscrita no CNPJ sob o nº 51.753.576/0001-60. No que se refere, a qualificação econômico-financeira, a empresa apresentou documentos comprobatórios em que o Sr. Ivan dos Santos Magalhaes detinha poderes para assinar os demonstrativos contábeis. Contudo, quanto a qualificação jurídica, passando a contextualizar, informa-se que, no âmbito da fase de habilitação do certame, realizada em 06 de agosto de 2026, verificou-se que a empresa apresentou a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo II), denominada Declarações Gerais, assinada em 06 de agosto de 2026, às 14h29min33s. Todavia, durante a análise da documentação, constatou-se que o referido documento foi apresentado sem o respectivo relatório de conformidade da assinatura eletrônica, em desconformidade com o item 5.2 do instrumento convocatório. Diante dessa irregularidade, foi realizada diligência em 07 de agosto de 2026, solicitando à empresa a apresentação do relatório de conformidade da assinatura da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, fixando-se o prazo das 9h30 às 11h30min da mesma data para atendimento. Após o transcurso de prazo em sede de diligência, a empresa apresentou a declaração gerais, assinada em 07 de agosto de 2026, às 09h36min, ou seja, durante o transcurso do prazo concedido para a diligência. Assim, em vez de apresentar apenas o relatório de conformidade referente ao documento originalmente juntado aos autos, a empresa apresentou um novo documento, assinado em momento posterior. A conduta da empresa não obedeceu integralmente ao 3º do art. 3º do mesmo Decreto Municipal, que veda a apresentação de documento novo, caracterizado como aquele emitido após o início do certame, nesta hipótese, a fase de diligência da habilitação, senão vejamos: Art. 3º Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas 1º Não cabe diligência para apresentação de documento não apresentado originalmente, conforme edital, visto que precluso a oportunidade de apresentação. 2º A complementação de informações deverá comprovar fatos pré-existentes na época do certame. 3º Fica vedado a apresentação de documento novo, considerando aquele emitido após início do certame. 4º Considera-se rol de documento exemplificativo para realização de diligência, os seguintes: I - Verificação de conformidade de assinatura digital; II - Alteração contratual; III - Consulta situação pessoa jurídica no TCU; IV - Certidões fiscal-social-trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021); V - Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital; VI - Termo de Autenticação - Livro Digital; VII - Cálculo de índices de boa situação financeira; VIII - Veracidade da emissão de atestados de capacidade técnica. (Grifado). Nesse sentido, considerando que a Declarações Gerais foi assinada em 07 de agosto de 2026, às 9h36, durante o transcurso do prazo concedido para a diligência, resta materialmente demonstrado que a licitante emitiu novo documento após a instauração da diligência. Dessa forma, decido pela INABILITAÇÃO da empresa PRECISAO LASER CNC LTDA (EPP). !**
	07/08/2026 15:08:44	A proposta do fornecedor **PFG DISTRIBUIDORA LTDA** do **ITEM - 18**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$85,00.**
	07/08/2026 16:09:12	A proposta do fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA** do **ITEM - 18**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$70,00.**
	07/08/2026 16:09:12	O fornecedor: **PRECISAO LASER CNC LTDA** - 51753576000160, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **Considerando o questionamento apresentado por meio do chat pela empresa PRECISÃO LASER CNC LTDA, no qual informa ter apresentado a conformidade da assinatura referente à declaração de habilitação, nomeada como declaração gerias. Procedi a uma nova verificação da documentação encaminhada em sede de diligência. Após a reanálise, constatei que a empresa apresentou corretamente o relatório de conformidade solicitado.!**

Prefeitura Munic.pal
de Sapezal
Folha nº 639

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	10/08/2026 11:35:37	Empresa: **100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA** - 57629855000101, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A empresa, 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA, não apresentou os documentos exigidos para a fase de Habilitação dentro do prazo estabelecido no Instrumento Convocatório, razão pela qual foi declarada INABILITADA, por descumprimento das exigências previstas no edital.!**
	10/08/2026 14:16:20	Empresa: **RK MAGAZINE LTDA** - 48071593000103, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa, RK MAGAZINE LTDA (EPP), inscrita no CNPJ sob o nº 48.071.593/0001-03, tendo como sócia a Sra. Raphaela Klos Miranda. Verificou-se que a licitante apresentou, de forma completa e regular, a documentação relativa à Qualificação Jurídica, Qualificação Fiscal-Social-Trabalhista, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital. No entanto, quanto a qualificação fiscal-social-trabalhista, verificou-se que a empresa não apresentou o atestado de capacidade técnica exigido pelo item 9.4 do edital. Diante do descumprimento da exigência editalícia, decido pela INABILITAÇÃO da empresa RK MAGAZINE LTDA. (EPP). !**
	10/08/2026 14:26:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA-51.753.576/0001-60** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA -51.753.576/0001-60** venceu o **ITEM -18** pelo valor de **R$70,00.**
	10/08/2026 14:26:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/08/2026 14:36:49	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/08/2026 15:31:53	A disputa do **ITEM 18** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 70,00
2º	PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 85,00
3º	DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA	10.491.433/0001-40	R$ 300,00
4º	VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRAFICA LTDA	30.635.573/0001-52	R$ 314,00
5º	OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	04.858.637/0001-74	R$ 314,66
6º	VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 315,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13703	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43141816000148	Propria	Propria	R$ 284,33	Classificada	--
20161	DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA	10491433000140	propria	propria	R$ 250,00	Classificada	--

Prefeitura Municipal de Sapezal
Folha nº 633

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88846	PRECISAO LASER CNC LTDA	51753576000160	PRECISAO LASER CNC	TROFÉU - EM MDF 15 MM E TAMANHO DE 32 CM DE ALTURA FABRICADO COM PEÇAS EM RECORTE A LASER. Detalhamento: TROFÉU - EM MDF 15 MM E TAMANHO DE 32 CM DE ALTURA FABRICADO COM PEÇAS EM RECORTE A LASER, LAQUEADOS COM PINTURA P.U. ALTO BRILHO NA COR PRETA. SOBREPOSTO PEÇAS DE ACRÍLICO EM 02 MM RECORTADOS A LASER APLICAÇÃO DA LOGOMARCA CONFORME EVENTO E MODALIDADE FEITA SOB IMPRESSAO DIGITAL EM VINIL BRILHANTE, RESINADAS COM RESINA EPOX CRISTAL SOBRE BASE APLICAÇÃO DE DESENHO IMPRESSO ADESIVADO NO ACRÍLICO 02 MM ALUSIVO A MODALIDADE CONFORME EVENTO. BASE DE MDF DUPLO COM 12 MM CADA. TAMANHO TOTAL DE 32 CM. ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.	R$ 284,33	Classificada	--
31190	FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE	30917653000109	PROPRIO	ACRILICO CORTE A LISER PERSONALIZADO E BASE E CORPO DE PVC 10MM BASE SIMPLES OU CAIXA	R$ 255,90	Classificada	--
94741	OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	04858637000174	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 284,33	Classificada	--
6083	PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61537697000129	PROPRIA	T32	R$ 284,33	Classificada	--
99974	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57629855000101	playtex	personalizados	R$ 250,21	Classificada	--
43892	AK INOVACOES LTDA	53696164000161	PROPRIA	TROFÉU	R$ 284,33	Classificada	--
3839	VALLS NEGOCIOS LTDA	39447638000100	conforme edital	conforme edital	R$ 290,00	Classificada	--
23668	RK MAGAZINE LTDA	48071593000103	ZTREZ	ZTREZ	R$ 284,30	Classificada	--
22285	TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	48468317000183	LUPS TROFEUS	TF ACR	R$ 284,33	Classificada	--
48318	VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRAFICA LTDA	30635573000152	propria	propria	R$ 284,00	Classificada	--

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 290,00	05/08/2026 20:17:26	Classificado
OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	04.858.637/0001-74	R$ 284,33	05/08/2026 14:31:57	Classificado
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 284,33~~	~~06/08/2026 01:12:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 284,33	05/08/2026 10:05:42	Classificado
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 284,33~~	~~05/08/2026 17:23:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Prefeitura Municipal de Sapezal
Folha nº 634

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 284,33	05/08/2026 14:36:38	Classificado
~~GRAFICA BOA VISTA LTDA~~	~~43.141.816/0001-48~~	~~R$ 284,33~~	~~04/08/2026 13:36:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~RK MAGAZINE LTDA~~	~~48.071.593/0001-03~~	~~R$ 284,30~~	~~05/08/2026 22:17:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRAFICA LTDA	30.635.573/0001-52	R$ 284,00	06/08/2026 08:49:02	Classificado
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.017.653/0001-09~~	~~R$ 255,00~~	~~05/08/2026 12:24:21~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~100 ETIQUETAS CALÇADOS E SPORTS LTDA~~	~~57.620.855/0001-01~~	~~R$ 250,21~~	~~05/08/2026 14:54:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA	10.491.433/0001-40	R$ 250,00	05/08/2026 09:26:08	Classificado
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.017.653/0001-09~~	~~R$ 240,00~~	~~06/08/2026 09:27:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRAFICA BOA VISTA LTDA~~	~~43.141.816/0001-48~~	~~R$ 230,00~~	~~06/08/2026 09:28:24~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRAFICA BOA VISTA LTDA~~	~~43.141.816/0001-48~~	~~R$ 200,00~~	~~06/08/2026 09:28:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.017.653/0001-09~~	~~R$ 198,00~~	~~06/08/2026 09:29:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRAFICA BOA VISTA LTDA~~	~~43.141.816/0001-48~~	~~R$ 190,00~~	~~06/08/2026 09:29:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 188,00~~	~~06/08/2026 09:29:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 170,00~~	~~06/08/2026 09:30:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 169,00~~	~~06/08/2026 09:30:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.017.653/0001-09~~	~~R$ 169,00~~	~~06/08/2026 09:30:45~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 168,00	06/08/2026 09:31:37	Manual
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.017.653/0001-09~~	~~R$ 167,00~~	~~06/08/2026 09:31:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 160,00~~	~~06/08/2026 09:32:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRAFICA BOA VISTA LTDA~~	~~43.141.816/0001-48~~	~~R$ 150,00~~	~~06/08/2026 09:33:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.017.653/0001-09~~	~~R$ 149,00~~	~~06/08/2026 09:33:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~RK MAGAZINE LTDA~~	~~48.071.593/0001-03~~	~~R$ 143,00~~	~~06/08/2026 09:34:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 140,00	06/08/2026 09:33:14	Manual
~~GRAFICA BOA VISTA LTDA~~	~~43.141.816/0001-48~~	~~R$ 120,00~~	~~06/08/2026 09:33:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRAFICA BOA VISTA LTDA~~	~~43.141.816/0001-48~~	~~R$ 100,00~~	~~06/08/2026 09:33:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 85,00	06/08/2026 09:33:50	Manual
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 70,00~~	~~06/08/2026 09:33:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 69,00	06/08/2026 09:34:15	Intermediario
~~GRAFICA BOA VISTA LTDA~~	~~43.141.816/0001-48~~	~~R$ 58,00~~	~~06/08/2026 09:34:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRAFICA BOA VISTA LTDA~~	~~43.141.816/0001-48~~	~~R$ 48,00~~	~~06/08/2026 09:34:24~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Prefeitura Municipal de Sapezal
Folha nº 635

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 40,00~~	~~06/08/2026 09:34:33~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 30,00~~	~~06/08/2026 09:36:01~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 30,00~~	~~06/08/2026 09:36:28~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 29,00~~	~~06/08/2026 09:37:45~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 28,05~~	~~06/08/2026 09:37:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 28,00~~	~~06/08/2026 09:38:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/08/2026 09:00:29	O **ITEM 19** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/08/2026 09:26:49	O **ITEM 19** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 19** será encerrado automaticamente!
	06/08/2026 09:36:57	A etapa de envio de lances do **ITEM 19** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	06/08/2026 09:40:21	A prorrogação automática do **ITEM 19** está encerrada.
	06/08/2026 09:49:50	O **ITEM 19** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
	06/08/2026 09:59:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	06/08/2026 10:00:16	A proposta do fornecedor **FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE** do **ITEM - 19**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$28,00**.
	06/08/2026 11:56:28	Fornecedor: **FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE**, com lance no valor de **R$ 28,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa Francieli Constante Alexandre (me), inscrita no CNPJ sob o nº 30.917.653/0001-09, apresentou proposta para os itens 1, 2, 3, 8, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia. Dessa forma, a proposta da empresa foi DESCLASSIFICADA em relação aos itens 1, 2, 3, 8, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados. A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios !**
	06/08/2026 11:56:32	A proposta do fornecedor **AK INOVACOES LTDA** do **ITEM - 19**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$28,05**.
	06/08/2026 11:57:21	Fornecedor: **AK INOVACOES LTDA**, com lance no valor de **R$ 28,05**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa Ak Inovacoes Ltda (me), inscrita no CNPJ sob o nº 53.696.164/0001-61, apresentou proposta para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia. Dessa forma, a proposta da empresa foi DESCLASSIFICADA em relação aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados. A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios !**
	06/08/2026 11:57:23	A proposta do fornecedor **GRAFICA BOA VISTA LTDA** do **ITEM - 19**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$48,00**.

Prefeitura Municipal de Sapezal Folha 636

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/08/2026 11:59:39	Fornecedor: **GRAFICA BOA VISTA LTDA**, com lance no valor de **R$ 48,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa Grafica Boa Vista Ltda (me), inscrita no CNPJ sob o nº 43.141.816/0001-48, apresentou proposta para os itens 17, 18, 19, 20, 21, 22. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia. Dessa forma, a proposta da empresa foi DESCLASSIFICADA em relação aos itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados. A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios. !**
	06/08/2026 11:59:42	A proposta do fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA** do **ITEM - 19**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$69,00**.
	06/08/2026 14:18:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/08/2026 14:28:05	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	07/08/2026 09:24:12	Empresa: **TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** - 48468317000183, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A empresa, TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.468.317/0001-83, não apresentou os documentos exigidos para a fase de Habilitação dentro do prazo estabelecido no Instrumento Convocatório, razão pela qual foi declarada INABILITADA, por descumprimento das exigências previstas no edital.!**
	07/08/2026 15:08:43	Empresa: **PRECISAO LASER CNC LTDA** - 51753576000160, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após o transcurso do prazo concedido em sede de diligência, a empresa PRECISAO LASER CNC LTDA (EPP), inscrita no CNPJ sob o nº 51.753.576/0001-60. No que se refere, a qualificação econômico-financeira, a empresa apresentou documentos comprobatórios em que o Sr. Ivan dos Santos Magalhaes detinha poderes para assinar os demonstrativos contábeis. Contudo, quanto a qualificação jurídica, passando a contextualizar, informa-se que, no âmbito da fase de habilitação do certame, realizada em 06 de agosto de 2026, verificou-se que a empresa apresentou a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo II), denominada Declarações Gerais, assinada em 06 de agosto de 2026, às 14h29min33s. Todavia, durante a análise da documentação, constatou-se que o referido documento foi apresentado sem o respectivo relatório de conformidade da assinatura eletrônica, em desconformidade com o item 5.2 do instrumento convocatório. Diante dessa irregularidade, foi realizada diligência em 07 de agosto de 2026, solicitando à empresa a apresentação do relatório de conformidade da assinatura da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, fixando-se o prazo das 9h30 às 11h30min da mesma data para atendimento. Após o transcurso de prazo em sede de diligência, a empresa apresentou a declaração gerais, assinada em 07 de agosto de 2026, às 09h36min, ou seja, durante o transcurso do prazo concedido para a diligência. Assim, em vez de apresentar apenas o relatório de conformidade referente ao documento originalmente juntado aos autos, a empresa apresentou um novo documento, assinado em momento posterior. A conduta da empresa não obedeceu integralmente ao 3º do art. 3º do mesmo Decreto Municipal, que veda a apresentação de documento novo, caracterizado como aquele emitido após o início do certame, nesta hipótese, a fase de diligência da habilitação, senão vejamos: Art. 3º Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas 1º Não cabe diligência para apresentação de documento não apresentado originalmente, conforme edital, visto que precluso a oportunidade de apresentação. 2º A complementação de informações deverá comprovar fatos pré-existentes na época do certame. 3º Fica vedado a apresentação de documento novo, considerando aquele emitido após início do certame. 4º Considera-se rol de documento exemplificativo para realização de diligência, os seguintes: I - Verificação de conformidade de assinatura digital; II - Alteração contratual; III - Consulta situação pessoa jurídica no TCU; IV - Certidões fiscal-social-trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021); V - Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital; VI - Termo de Autenticação - Livro Digital; VII - Cálculo de índices de boa situação financeira; VIII - Veracidade da emissão de atestados de capacidade técnica. (Grifado). Nesse sentido, considerando que a Declarações Gerais foi assinada em 07 de agosto de 2026, às 9h36, durante o transcurso do prazo concedido para a diligência, resta materialmente demonstrado que a licitante emitiu novo documento após a instauração da diligência. Dessa forma, decido pela INABILITAÇÃO da empresa PRECISAO LASER CNC LTDA (EPP). !**
	07/08/2026 15:08:44	A proposta do fornecedor **PFG DISTRIBUIDORA LTDA** do **ITEM - 19**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$85,00**.
	07/08/2026 16:09:12	A proposta do fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA** do **ITEM - 19**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$69,00**.
	07/08/2026 16:09:12	O fornecedor: **PRECISAO LASER CNC LTDA** - 51753576000160, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **Considerando o questionamento apresentado por meio do chat pela empresa PRECISÃO LASER CNC LTDA, no qual informa ter apresentado a conformidade da assinatura referente à declaração de habilitação, nomeada como declaração gerias. Procedi a uma nova verificação da documentação encaminhada em sede de diligência. Após a reanálise, constatei que a empresa apresentou corretamente o relatório de conformidade solicitado.!**

Prefeitura Municipal de Sapezal Folha nº 639

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	10/08/2026 11:35:37	Empresa: **100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA** - 57629855000101, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A empresa, 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA, não apresentou os documentos exigidos para a fase de Habilitação dentro do prazo estabelecido no Instrumento Convocatório, razão pela qual foi declarada INABILITADA, por descumprimento das exigências previstas no edital.!**
	10/08/2026 14:16:20	Empresa: **RK MAGAZINE LTDA** - 48071593000103, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa, RK MAGAZINE LTDA (EPP), inscrita no CNPJ sob o nº 48.071.593/0001-03, tendo como sócia a Sra. Raphaela Klos Miranda. Verificou-se que a licitante apresentou, de forma completa e regular, a documentação relativa à Qualificação Jurídica, Qualificação Fiscal-Social-Trabalhista, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital. No entanto, quanto a qualificação fiscal-social-trabalhista, verificou-se que a empresa não apresentou o atestado de capacidade técnica exigido pelo item 9.4 do edital. Diante do descumprimento da exigência editalícia, decido pela INABILITAÇÃO da empresa RK MAGAZINE LTDA. (EPP). !**
	10/08/2026 14:26:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA-51.753.576/0001-60** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA -51.753.576/0001-60** venceu o **ITEM -19** pelo valor de **R$69,00.**
	10/08/2026 14:26:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/08/2026 14:36:49	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.* .
	10/08/2026 15:31:53	A disputa do **ITEM 19** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 69,00
2º	PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 85,00
3º	VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 168,00
4º	DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA	10.491.433/0001-40	R$ 250,00
5º	VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRAFICA LTDA	30.635.573/0001-52	R$ 284,00
6º	OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	04.858.637/0001-74	R$ 284,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88612	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43141816000148	Propria	Propria	R$ 284,33	Classificada	--
73248	DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA	10491433000140	propria	propria	R$ 280,00	Classificada	--

Prefeitura Municipal de Sapezal Folha nº 638

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81088	PRECISAO LASER CNC LTDA	51753576000160	PRECISAO LASER CNC	TROFÉU - EM MDF 15 MM E TAMANHO DE 32 CM DE ALTURA FABRICADO COM PEÇAS EM RECORTE A LASER. Detalhamento: TROFÉU - EM MDF 15 MM E TAMANHO DE 32 CM DE ALTURA FABRICADO COM PEÇAS EM RECORTE A LASER, LAQUEADOS COM PINTURA P.U. ALTO BRILHO NA COR PRETA. SOBREPOSTO PEÇAS DE ACRÍLICO EM 02 MM RECORTADOS A LASER APLICAÇÃO DA LOGOMARCA CONFORME EVENTO E MODALIDADE FEITA SOB IMPRESSAO DIGITAL EM VINIL BRILHANTE, RESINADAS COM RESINA EPOX CRISTAL SOBRE BASE APLICAÇÃO DE DESENHO IMPRESSO ADESIVADO NO ACRÍLICO 02 MM ALUSIVO A MODALIDADE CONFORME EVENTO. BASE DE MDF DUPLO COM 12 MM CADA. TAMANHO TOTAL DE 32 CM. COTA DO ITEM 19 PARA ME E EPP (Art. 48, III da LC 147/2014).	R$ 284,33	Classificada	--
17686	FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE	30917653000109	PROPRIO	ACRILICO CORTE A LISER PERSONALIZADO E BASE E CORPO DE PVC 10MM BASE SIMPLES OU CAIXA	R$ 255,90	Classificada	--
87423	OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	04858637000174	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 284,33	Classificada	--
81207	PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61537697000129	PROPRIA	T32	R$ 284,33	Classificada	--
93769	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57629855000101	playtex	personalizados	R$ 250,21	Classificada	--
34612	AK INOVACOES LTDA	53696164000161	PROPRIA	TROFÉU	R$ 284,33	Classificada	--
72697	VALLS NEGOCIOS LTDA	39447638000100	conforme edital	conforme edital	R$ 290,00	Classificada	--
53607	RK MAGAZINE LTDA	48071593000103	ZTREZ	ZTREZ	R$ 384,30	Classificada	--
20435	TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	48468317000183	LUPS TROFEUS	TF ACR	R$ 284,33	Classificada	--
62487	VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRAFICA LTDA	30635573000152	propria	propria	R$ 284,00	Classificada	--

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~RK MAGAZINE LTDA~~	~~48.071.593/0001-03~~	~~R$ 384,30~~	~~05/08/2026 22:17:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 290,00	05/08/2026 20:17:26	Classificado
OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	04.858.637/0001-74	R$ 284,33	05/08/2026 14:31:57	Classificado
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 284,33~~	~~06/08/2026 01:12:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 284,33	05/08/2026 10:05:42	Classificado

Prefeitura Municipal de Sapezal Folha 639

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 284,33~~	~~05/08/2026 17:23:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 284,33	05/08/2026 14:36:38	Classificado
~~GRAFICA BOA VISTA LTDA~~	~~43.141.816/0001-48~~	~~R$ 284,33~~	~~04/08/2026 13:36:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRAFICA LTDA	30.635.573/0001-52	R$ 284,00	06/08/2026 08:49:02	Classificado
DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA	10.491.433/0001-40	R$ 280,00	05/08/2026 09:26:08	Classificado
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 255,00~~	~~05/08/2026 12:24:21~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA~~	~~57.629.855/0001-01~~	~~R$ 250,21~~	~~05/08/2026 14:54:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 240,00~~	~~06/08/2026 09:28:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRAFICA BOA VISTA LTDA~~	~~43.141.816/0001-48~~	~~R$ 200,00~~	~~06/08/2026 09:29:09~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 198,00~~	~~06/08/2026 09:29:23~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 197,00~~	~~06/08/2026 09:29:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 190,00~~	~~06/08/2026 09:30:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 189,00~~	~~06/08/2026 09:30:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 188,00	06/08/2026 09:31:35	Manual
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 187,00~~	~~06/08/2026 09:32:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 180,00~~	~~06/08/2026 09:32:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRAFICA BOA VISTA LTDA~~	~~43.141.816/0001-48~~	~~R$ 150,00~~	~~06/08/2026 09:33:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~RK MAGAZINE LTDA~~	~~48.071.593/0001-03~~	~~R$ 143,00~~	~~06/08/2026 09:34:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 140,00	06/08/2026 09:33:21	Manual
~~GRAFICA BOA VISTA LTDA~~	~~43.141.816/0001-48~~	~~R$ 120,00~~	~~06/08/2026 09:33:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 85,00	06/08/2026 09:33:56	Manual
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 70,00~~	~~06/08/2026 09:34:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 69,00	06/08/2026 09:34:25	Intermediario
~~GRAFICA BOA VISTA LTDA~~	~~43.141.816/0001-48~~	~~R$ 58,00~~	~~06/08/2026 09:34:09~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GRAFICA BOA VISTA LTDA~~	~~43.141.816/0001-48~~	~~R$ 48,00~~	~~06/08/2026 09:34:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 40,00~~	~~06/08/2026 09:34:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 39,00~~	~~06/08/2026 09:36:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 30,00~~	~~06/08/2026 09:36:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 29,00~~	~~06/08/2026 09:37:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 28,05~~	~~06/08/2026 09:37:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Prefeitura Municipal
de Sapezal
Folha nº 6110

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 28,00~~	~~06/08/2026 09:38:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/08/2026 09:00:29	O **ITEM 20** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/08/2026 09:26:49	O **ITEM 20** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 20** será encerrado automaticamente!
	06/08/2026 09:36:58	A etapa de envio de lances do **ITEM 20** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	06/08/2026 09:40:20	A prorrogação automática do **ITEM 20** está encerrada.
	06/08/2026 09:49:50	O **ITEM 20** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/08/2026 09:59:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	06/08/2026 10:00:16	A proposta do fornecedor **FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE** do **ITEM - 20**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$28,00**.
	06/08/2026 11:56:28	Fornecedor: **FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE**, com lance no valor de **R$ 28,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa Francieli Constante Alexandre (me), inscrita no CNPJ sob o nº 30.917.653/0001-09, apresentou proposta para os itens 1, 2, 3, 8, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia. Dessa forma, a proposta da empresa foi DESCLASSIFICADA em relação aos itens 1, 2, 3, 8, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados. A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios !**
	06/08/2026 11:56:32	A proposta do fornecedor **AK INOVACOES LTDA** do **ITEM - 20**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$28,05**.
	06/08/2026 11:57:22	Fornecedor: **AK INOVACOES LTDA**, com lance no valor de **R$ 28,05**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa Ak Inovacoes Ltda (me), inscrita no CNPJ sob o nº 53.696.164/0001-61, apresentou proposta para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia. Dessa forma, a proposta da empresa foi DESCLASSIFICADA em relação aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados. A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios !**
	06/08/2026 11:57:23	A proposta do fornecedor **GRAFICA BOA VISTA LTDA** do **ITEM - 20**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$48,00**.
	06/08/2026 11:59:40	Fornecedor: **GRAFICA BOA VISTA LTDA**, com lance no valor de **R$ 48,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa Grafica Boa Vista Ltda (me), inscrita no CNPJ sob o nº 43.141.816/0001-48, apresentou proposta para os itens 17, 18, 19, 20, 21, 22. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia. Dessa forma, a proposta da empresa foi DESCLASSIFICADA em relação aos itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados. A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios. !**

Prefeitura Municipal
de Sapezal
Folha nº 6113

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/08/2026 11:59:42	A proposta do fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA** do **ITEM - 20**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$69,00**.
	06/08/2026 14:18:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/08/2026 14:28:05	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	07/08/2026 09:24:12	Empresa: **TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** - 48468317000183, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A empresa, TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.468.317/0001-83, não apresentou os documentos exigidos para a fase de Habilitação dentro do prazo estabelecido no Instrumento Convocatório, razão pela qual foi declarada INABILITADA, por descumprimento das exigências previstas no edital.!**
	07/08/2026 15:08:43	Empresa: **PRECISAO LASER CNC LTDA** - 51753576000160, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após o transcurso do prazo concedido em sede de diligência, a empresa PRECISAO LASER CNC LTDA (EPP), inscrita no CNPJ sob o nº 51.753.576/0001-60. No que se refere, a qualificação econômico-financeira, a empresa apresentou documentos comprobatórios em que o Sr. Ivan dos Santos Magalhaes detinha poderes para assinar os demonstrativos contábeis. Contudo, quanto a qualificação jurídica, passando a contextualizar, informa-se que, no âmbito da fase de habilitação do certame, realizada em 06 de agosto de 2026, verificou-se que a empresa apresentou a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo II), denominada Declarações Gerais, assinada em 06 de agosto de 2026, às 14h29min33s. Todavia, durante a análise da documentação, constatou-se que o referido documento foi apresentado sem o respectivo relatório de conformidade da assinatura eletrônica, em desconformidade com o item 5.2 do instrumento convocatório. Diante dessa irregularidade, foi realizada diligência em 07 de agosto de 2026, solicitando à empresa a apresentação do relatório de conformidade da assinatura da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, fixando-se o prazo das 9h30 às 11h30min da mesma data para atendimento. Após o transcurso de prazo em sede de diligência, a empresa apresentou a declaração gerais, assinada em 07 de agosto de 2026, às 09h36min, ou seja, durante o transcurso do prazo concedido para a diligência. Assim, em vez de apresentar apenas o relatório de conformidade referente ao documento originalmente juntado aos autos, a empresa apresentou um novo documento, assinado em momento posterior. A conduta da empresa não obedeceu integralmente ao 3º do art. 3º do mesmo Decreto Municipal, que veda a apresentação de documento novo, caracterizado como aquele emitido após o início do certame, nesta hipótese, a fase de diligência da habilitação, senão vejamos: Art. 3º Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas 1º Não cabe diligência para apresentação de documento não apresentado originalmente, conforme edital, visto que precluso a oportunidade de apresentação. 2º A complementação de informações deverá comprovar fatos pré-existentes na época do certame. 3º Fica vedado a apresentação de documento novo, considerando aquele emitido após início do certame. 4º Considera-se rol de documento exemplificativo para realização de diligência, os seguintes: I - Verificação de conformidade de assinatura digital; II - Alteração contratual; III - Consulta situação pessoa jurídica no TCU; IV - Certidões fiscal-social-trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021); V - Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital; VI - Termo de Autenticação - Livro Digital; VII - Cálculo de índices de boa situação financeira; VIII - Veracidade da emissão de atestados de capacidade técnica. (Grifado). Nesse sentido, considerando que a Declarações Gerais foi assinada em 07 de agosto de 2026, às 9h36, durante o transcurso do prazo concedido para a diligência, resta materialmente demonstrado que a licitante emitiu novo documento após a instauração da diligência. Dessa forma, decido pela INABILITAÇÃO da empresa PRECISAO LASER CNC LTDA (EPP). !**
	07/08/2026 15:08:44	A proposta do fornecedor **PFG DISTRIBUIDORA LTDA** do **ITEM - 20**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$85,00**.
	07/08/2026 16:09:12	A proposta do fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA** do **ITEM - 20**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$69,00**.
	07/08/2026 16:09:12	O fornecedor: **PRECISAO LASER CNC LTDA** - 51753576000160, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **Considerando o questionamento apresentado por meio do chat pela empresa PRECISÃO LASER CNC LTDA, no qual informa ter apresentado a conformidade da assinatura referente à declaração de habilitação, nomeada como declaração gerias. Procedi a uma nova verificação da documentação encaminhada em sede de diligência. Após a reanálise, constatei que a empresa apresentou corretamente o relatório de conformidade solicitado.!**
	10/08/2026 11:35:37	Empresa: **100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA** - 57629855000101, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A empresa, 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA, não apresentou os documentos exigidos para a fase de Habilitação dentro do prazo estabelecido no Instrumento Convocatório, razão pela qual foi declarada INABILITADA, por descumprimento das exigências previstas no edital.!**
	10/08/2026 14:16:20	Empresa: **RK MAGAZINE LTDA** - 48071593000103, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa, RK MAGAZINE LTDA (EPP), inscrita no CNPJ sob o nº 48.071.593/0001-03, tendo como sócia a Sra. Raphaela Klos Miranda. Verificou-se que a licitante apresentou, de forma completa e regular, a documentação relativa à Qualificação Jurídica, Qualificação Fiscal-Social-Trabalhista, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital. No entanto, quanto a qualificação fiscal-social-trabalhista, verificou-se que a empresa não apresentou o atestado de capacidade técnica exigido pelo item 9.4 do edital. Diante do descumprimento da exigência editalícia, decido pela INABILITAÇÃO da empresa RK MAGAZINE LTDA. (EPP). !**

Prefeitura Munic.pal
de Sapezal
Folha nº 642

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	10/08/2026 14:26:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA-51.753.576/0001-60** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA -51.753.576/0001-60** venceu o **ITEM -20** pelo valor de **R$69,00.**
	10/08/2026 14:26:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/08/2026 14:36:49	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/08/2026 15:31:53	A disputa do **ITEM 20** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 69,00
[redacted]	PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 85,00
3º	VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 188,00
4º	DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA	10.491.433/0001-40	R$ 280,00
5º	VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRAFICA LTDA	30.635.573/0001-52	R$ 284,00
6º	OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	04.858.637/0001-74	R$ 284,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56155	M I MORAES SEABRA	34840446000146	Mi Moraes Seabra	.	R$ 11,00	Classificada	--
52441	MARCELO SIMONI	37652289000133	Própria	Própria	R$ 11,30	Classificada	--
[redacted]106	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43141816000148	Propria	Propria	R$ 11,30	Classificada	--
36760	DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA	10491433000140	propria	propria	R$ 11,00	Classificada	--
28526	PRECISAO LASER CNC LTDA	51753576000160	PRECISAO LASER CNC	MEDALHA EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, NO FORMATO QUADRADO, MEDINDO 5CM X 7CM, COM FITA E ROSETA.	R$ 11,30	Classificada	--
57995	FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE	30917653000109	PROPRIA	ACRILICO CORTE A LISER, PERSONALIZADO	R$ 9,90	Classificada	--
63451	OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	04858637000174	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 11,30	Classificada	--
76693	PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61537697000129	PROPRIA	MA5	R$ 11,30	Classificada	--
31510	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57629855000101	playtex	personalizados	R$ 9,94	Classificada	--
56243	AK INOVACOES LTDA	53696164000161	PROPRIA	MEDALHA	R$ 11,30	Classificada	--
33542	ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES	50381955000104	PRÓPRIA	MEDALHA EM ACRÍLICO	R$ 11,30	Classificada	--
17866	RK MAGAZINE LTDA	48071593000103	ZTREZ	ZTREZ	R$ 11,20	Classificada	--

Prefeitura Munic.pal
de Sapezal
Folha nº 613

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39995	WPPT CONFECCOES LTDA	45438114000156	CLER	MEDALHA 7X5 CM	R$ 11,20	Classificada	--
50565	TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	48468317000183	LUPS TROFEUS	MD ACR	R$ 11,30	Classificada	--
59607	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00363814000190	PROPRIA	5X7	R$ 6,00	Classificada	--
16494	VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRAFICA LTDA	30635573000152	propria	propria	R$ 11,30	Classificada	--

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRAFICA LTDA	30.635.573/0001-52	R$ 11,30	06/08/2026 08:49:02	Classificado
TIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	04.858.637/0001-74	R$ 11,30	05/08/2026 14:31:57	Classificado
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 11,30~~	~~06/08/2026 01:12:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
MARCELO SIMONI	37.652.289/0001-33	R$ 11,30	31/07/2026 13:15:42	Classificado
ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES	50.381.955/0001-04	R$ 11,30	05/08/2026 21:36:37	Classificado
PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 11,30	05/08/2026 10:05:42	Classificado
AK INOVACOES LTDA	53.696.164/0001-61	R$ 11,30	05/08/2026 17:23:02	Classificado
PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 11,30	05/08/2026 14:36:38	Classificado
GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	R$ 11,30	04/08/2026 13:36:43	Classificado
WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 11,20	06/08/2026 00:17:45	Classificado
~~RK MAGAZINE LTDA~~	~~48.071.593/0001-03~~	~~R$ 11,20~~	~~05/08/2026 22:17:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RK MAGAZINE LTDA~~	~~48.071.593/0001-03~~	~~R$ 11,10~~	~~06/08/2026 09:31:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
M I MORAES SEABRA	34.840.446/0001-46	R$ 11,00	27/07/2026 16:20:11	Classificado
DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA	10.491.433/0001-40	R$ 11,00	05/08/2026 09:26:08	Classificado
~~100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA~~	~~57.629.855/0001-01~~	~~R$ 9,94~~	~~05/08/2026 14:54:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.017.653/0001-09~~	~~R$ 9,90~~	~~05/08/2026 12:01:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
MARCELO SIMONI	37.652.289/0001-33	R$ 9,89	06/08/2026 09:34:58	Intermediario
PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 7,50	06/08/2026 09:33:26	Intermediario
DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA	10.491.433/0001-40	R$ 7,00	06/08/2026 09:35:08	Intermediario
AK INOVACOES LTDA	53.696.164/0001-61	R$ 6,60	06/08/2026 09:33:05	Intermediario
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 6,00	06/08/2026 08:21:36	Classificado
ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES	50.381.955/0001-04	R$ 5,99	06/08/2026 09:31:09	Manual

Prefeitura Municipal
de Sapezal
Folha nº 611

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES	50.381.955/0001-04	R$ 5,98	06/08/2026 09:32:39	Manual
WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 5,95	06/08/2026 09:33:01	Manual
PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 5,50	06/08/2026 09:34:45	Intermediario
DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA	10.491.433/0001-40	R$ 5,30	06/08/2026 09:35:11	Intermediario
GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	R$ 5,00	06/08/2026 09:33:18	Manual
WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 4,99	06/08/2026 09:33:38	Manual
GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	R$ 4,00	06/08/2026 09:33:48	Manual
WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 3,99	06/08/2026 09:34:53	Manual
ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES	50.381.955/0001-04	R$ 3,98	06/08/2026 09:35:05	Manual
WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 3,97	06/08/2026 09:36:22	Manual
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 3,96~~	~~06/08/2026 09:37:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 3,95	06/08/2026 09:37:36	Manual
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 3,94~~	~~06/08/2026 09:38:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES	50.381.955/0001-04	R$ 3,93	06/08/2026 09:38:47	Manual
WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 3,92	06/08/2026 09:38:56	Manual
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 3,91~~	~~06/08/2026 09:43:25~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/08/2026 09:00:29	O **ITEM 21** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/08/2026 09:30:58	O **ITEM 21** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 21** será encerrado automaticamente!
	06/08/2026 09:39:57	Todo pregão eletrônico é a mesma coisa. Empresas sabe-se lá pq jogam os preços no lixo, e fazem a gente perder tempo. Tá na cara que com alguns preços praticados ai, senão todos, os primeiros lugares NÃO ATENDEM AO ESPECIFICADO.
	06/08/2026 09:41:09	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 21** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/08/2026 09:49:50	O **ITEM 21** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/08/2026 09:59:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	06/08/2026 10:00:16	A proposta do fornecedor **FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE** do **ITEM - 21**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$3,91**.

Prefeitura Municipal de Sapezal
Folha nº 645

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/08/2026 11:56:30	Fornecedor: **FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE**, com lance no valor de **R$ 3,91**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa Francieli Constante Alexandre (me), inscrita no CNPJ sob o nº 30.917.653/0001-09, apresentou proposta para os itens 1, 2, 3, 8, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia. Dessa forma, a proposta da empresa foi DESCLASSIFICADA em relação aos itens 1, 2, 3, 8, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados. A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios !**
	06/08/2026 11:56:32	A proposta do fornecedor **WPPT CONFECCOES LTDA** do **ITEM - 21**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$3,92**.
	06/08/2026 14:18:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/08/2026 14:28:05	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	07/08/2026 09:24:12	Empresa: **TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** - 48468317000183, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A empresa, TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.468.317/0001-83, não apresentou os documentos exigidos para a fase de Habilitação dentro do prazo estabelecido no Instrumento Convocatório, razão pela qual foi declarada INABILITADA, por descumprimento das exigências previstas no edital.!**
	07/08/2026 11:41:29	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **WPPT CONFECCOES LTDA-45.438.114/0001-56** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **WPPT CONFECCOES LTDA -45.438.114/0001-56** venceu o **ITEM -21** pelo valor de **R$3,92.**
	07/08/2026 15:08:43	Empresa: **PRECISAO LASER CNC LTDA** - 51753576000160, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após o transcurso do prazo concedido em sede de diligência, a empresa PRECISAO LASER CNC LTDA (EPP), inscrita no CNPJ sob o nº 51.753.576/0001-60. No que se refere, a qualificação econômico-financeira, a empresa apresentou documentos comprobatórios em que o Sr. Ivan dos Santos Magalhaes detinha poderes para assinar os demonstrativos contábeis. Contudo, quanto a qualificação jurídica, passando a contextualizar, informa-se que, no âmbito da fase de habilitação do certame, realizada em 06 de agosto de 2026, verificou-se que a empresa apresentou a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo II), denominada Declarações Gerais, assinada em 06 de agosto de 2026, às 14h29min33s. Todavia, durante a análise da documentação, constatou-se que o referido documento foi apresentado sem o respectivo relatório de conformidade da assinatura eletrônica, em desconformidade com o item 5.2 do instrumento convocatório. Diante dessa irregularidade, foi realizada diligência em 07 de agosto de 2026, solicitando à empresa a apresentação do relatório de conformidade da assinatura da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, fixando-se o prazo das 9h30 às 11h30min da mesma data para atendimento. Após o transcurso de prazo em sede de diligência, a empresa apresentou a declaração gerais, assinada em 07 de agosto de 2026, às 09h36min, ou seja, durante o transcurso do prazo concedido para a diligência. Assim, em vez de apresentar apenas o relatório de conformidade referente ao documento originalmente juntado aos autos, a empresa apresentou um novo documento, assinado em momento posterior. A conduta da empresa não obedeceu integralmente ao 3º do art. 3º do mesmo Decreto Municipal, que veda a apresentação de documento novo, caracterizado como aquele emitido após o início do certame, nesta hipótese, a fase de diligência da habilitação, senão vejamos: Art. 3º Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas 1º Não cabe diligência para apresentação de documento não apresentado originalmente, conforme edital, visto que precluso a oportunidade de apresentação. 2º A complementação de informações deverá comprovar fatos pré-existentes na época do certame. 3º Fica vedado a apresentação de documento novo, considerando aquele emitido após início do certame. 4º Considera-se rol de documento exemplificativo para realização de diligência, os seguintes: I - Verificação de conformidade de assinatura digital; II - Alteração contratual; III - Consulta situação pessoa jurídica no TCU; IV - Certidões fiscal-social-trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021); V - Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital; VI - Termo de Autenticação - Livro Digital; VII - Cálculo de índices de boa situação financeira; VIII - Veracidade da emissão de atestados de capacidade técnica. (Grifado). Nesse sentido, considerando que a Declarações Gerais foi assinada em 07 de agosto de 2026, às 9h36, durante o transcurso do prazo concedido para a diligência, resta materialmente demonstrado que a licitante emitiu novo documento após a instauração da diligência. Dessa forma, decido pela INABILITAÇÃO da empresa PRECISAO LASER CNC LTDA (EPP). !**
	07/08/2026 16:09:12	O fornecedor: **PRECISAO LASER CNC LTDA** - 51753576000160, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **Considerando o questionamento apresentado por meio do chat pela empresa PRECISÃO LASER CNC LTDA, no qual informa ter apresentado a conformidade da assinatura referente à declaração de habilitação, nomeada como declaração gerias. Procedi a uma nova verificação da documentação encaminhada em sede de diligência. Após a reanálise, constatei que a empresa apresentou corretamente o relatório de conformidade solicitado.!**

Prefeitura Municipal de Sapezal Folha nº 6116

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	10/08/2026 11:35:37	Empresa: **100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA** - 57629855000101, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A empresa, 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA, não apresentou os documentos exigidos para a fase de Habilitação dentro do prazo estabelecido no Instrumento Convocatório, razão pela qual foi declarada INABILITADA, por descumprimento das exigências previstas no edital.!**
	10/08/2026 14:16:20	Empresa: **RK MAGAZINE LTDA** - 48071593000103, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa, RK MAGAZINE LTDA (EPP), inscrita no CNPJ sob o nº 48.071.593/0001-03, tendo como sócia a Sra. Raphaela Klos Miranda. Verificou-se que a licitante apresentou, de forma completa e regular, a documentação relativa à Qualificação Jurídica, Qualificação Fiscal-Social-Trabalhista, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital. No entanto, quanto a qualificação fiscal-social-trabalhista, verificou-se que a empresa não apresentou o atestado de capacidade técnica exigido pelo item 9.4 do edital. Diante do descumprimento da exigência editalícia, decido pela INABILITAÇÃO da empresa RK MAGAZINE LTDA. (EPP). !**
	10/08/2026 14:26:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/08/2026 14:36:49	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/08/2026 15:31:53	A disputa do **ITEM 21** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	WPPT CONFECCOES LTDA	45.438.114/0001-56	R$ 3,92
2º	ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES	50.381.955/0001-04	R$ 3,93
3º	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43.141.816/0001-48	R$ 4,00
4º	DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA	10.491.433/0001-40	R$ 5,30
5º	PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 5,50
6º	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	00.363.814/0001-90	R$ 6,00
7º	AK INOVACOES LTDA	53.696.164/0001-61	R$ 6,60
8º	PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 7,50
9º	MARCELO SIMONI	37.652.289/0001-33	R$ 9,89
10º	M I MORAES SEABRA	34.840.446/0001-46	R$ 11,00
11º	VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRAFICA LTDA	30.635.573/0001-52	R$ 11,30
12º	OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	04.858.637/0001-74	R$ 11,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68139	GRAFICA BOA VISTA LTDA	43141816000148	Propria	Propria	R$ 87,28	Classificada	--
47654	DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA	10491433000140	propria	propria	R$ 80,00	Classificada	--

Prefeitura Munic.pal
de Sapezal
Folha nº 647

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41934	PRECISAO LASER CNC LTDA	51753576000160	PRECISAO LASER CNC	TROFÉU EM MDF 16 MM E TAMANHO DE 42 CM DE ALTURA FABRICADO COM PEÇAS EM RECORTE A LASER, LAQUEADOS COM PINTURA P. U. ALTO BRILHO NA COR PRETA. SOBREPOSTO DE PECAS DE ACRÍLICO EM 02 MM RECORTADOS A LASER APLICAÇÃO DA LOGOMARCA CONFORME EVENTO E MODALIDADE FEITA SOB IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL BRILHANTE, RESINADAS COM RESINA EPOX CRISTAL SOBRE BASE APLICAÇÃO DE DESENHO IMPRESSO ADESIVADO NO ACRÍLICO 02 MM ALUSIVO A MODALIDADE CONFORME EVENTO. BASE DE MDF DUPLO COM 15 MM CADA. TAMANHO TOTAL DE 42 CM.	R$ 87,28	Classificada	--
78274	FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE	30917653000109	PROPRIA	ACRILICO CORTE A LISER PERSONALIZADO E BASE E CORPO DE PVC 10MM BASE SIMPLES OU CAIXA	R$ 82,90	Classificada	--
22909	OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	04858637000174	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 87,28	Classificada	--
[illegible]65	PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61537697000129	PROPRIA	T42	R$ 87,28	Classificada	--
85459	100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	57629855000101	playtex	personalizados	R$ 76,81	Classificada	--
50258	AK INOVACOES LTDA	53696164000161	PROPRIA	TROFÉU	R$ 87,28	Classificada	--
65281	RK MAGAZINE LTDA	48071593000103	ZTREZ	ZTREZ	R$ 87,20	Classificada	--
75160	TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	48468317000183	LUPS TROFEUS	TF ACR	R$ 87,28	Classificada	--
66943	VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRAFICA LTDA	30635573000152	propria	propria	R$ 87,00	Classificada	--

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	04.858.637/0001-74	R$ 87,28	05/08/2026 14:31:57	Classificado
~~TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA~~	~~48.468.317/0001-83~~	~~R$ 87,28~~	~~06/08/2026 01:12:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 87,28	05/08/2026 10:05:42	Classificado
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 87,28~~	~~05/08/2026 17:23:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 87,28	05/08/2026 14:36:38	Classificado
~~GRAFICA BOA VISTA LTDA~~	~~43.141.816/0001-48~~	~~R$ 87,28~~	~~04/08/2026 13:36:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~RK MAGAZINE LTDA~~	~~48.071.593/0001-03~~	~~R$ 87,20~~	~~05/08/2026 22:17:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRAFICA LTDA	30.635.573/0001-52	R$ 87,00	06/08/2026 08:49:02	Classificado

Prefeitura Municipal de Sapezal
Folha nº 6188

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~RK MAGAZINE LTDA~~	~~48.071.693/0001-03~~	~~R$ 86,99~~	~~06/08/2026 09:31:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 85,00	06/08/2026 09:33:37	Intermediario
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 82,90~~	~~06/08/2026 12:01:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA	10.491.433/0001-40	R$ 80,00	05/08/2026 09:26:08	Classificado
~~100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA~~	~~57.620.855/0001-01~~	~~R$ 76,81~~	~~05/08/2026 14:54:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 76,70~~	~~06/08/2026 09:32:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 70,00~~	~~06/08/2026 09:33:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 60,00	06/08/2026 09:34:52	Intermediario
~~GRAFICA BOA VISTA LTDA~~	~~43.141.816/0001-48~~	~~R$ 58,00~~	~~06/08/2026 09:33:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 57,50~~	~~06/08/2026 09:34:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 50,00~~	~~06/08/2026 09:34:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 45,00~~	~~06/08/2026 09:35:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 44,50~~	~~06/08/2026 09:36:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 40,00~~	~~06/08/2026 09:36:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 39,00~~	~~06/08/2026 09:37:19~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AK INOVACOES LTDA~~	~~53.696.164/0001-61~~	~~R$ 36,30~~	~~06/08/2026 09:37:28~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE~~	~~30.917.653/0001-09~~	~~R$ 36,20~~	~~06/08/2026 09:37:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/08/2026 09:00:29	O **ITEM 22** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/08/2026 09:30:58	O **ITEM 22** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 22** será encerrado automaticamente!
	06/08/2026 09:41:09	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 22** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	06/08/2026 09:49:50	O **ITEM 22** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/08/2026 09:59:50	O tempo de negociação está **encerrado**.
	06/08/2026 10:00:16	A proposta do fornecedor **FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE** do **ITEM - 22**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$36,20**.

Prefeitura Municipal
de Sapezal
Folha nº 619

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/08/2026 11:56:31	Fornecedor: **FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE**, com lance no valor de **R$ 36,20**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa Francieli Constante Alexandre (me), inscrita no CNPJ sob o nº 30.917.653/0001-09, apresentou proposta para os itens 1, 2, 3, 8, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia. Dessa forma, a proposta da empresa foi DESCLASSIFICADA em relação aos itens 1, 2, 3, 8, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados. A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios !**
	06/08/2026 11:56:32	A proposta do fornecedor **AK INOVACOES LTDA** do **ITEM - 22**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$36,30**.
	06/08/2026 11:57:22	Fornecedor: **AK INOVACOES LTDA**, com lance no valor de **R$ 36,30**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa Ak Inovacoes Ltda (me), inscrita no CNPJ sob o nº 53.696.164/0001-61, apresentou proposta para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia. Dessa forma, a proposta da empresa foi DESCLASSIFICADA em relação aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados. A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios !**
	06/08/2026 11:57:23	A proposta do fornecedor **GRAFICA BOA VISTA LTDA** do **ITEM - 22**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$58,00**.
	06/08/2026 11:59:41	Fornecedor: **GRAFICA BOA VISTA LTDA**, com lance no valor de **R$ 58,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa Grafica Boa Vista Ltda (me), inscrita no CNPJ sob o nº 43.141.816/0001-48, apresentou proposta para os itens 17, 18, 19, 20, 21, 22. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia. Dessa forma, a proposta da empresa foi DESCLASSIFICADA em relação aos itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados. A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios. !**
	06/08/2026 11:59:42	A proposta do fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA** do **ITEM - 22**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$60,00**.
	06/08/2026 14:18:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/08/2026 14:28:05	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	07/08/2026 09:24:12	Empresa: **TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** - 48468317000183, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A empresa, TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.468.317/0001-83, não apresentou os documentos exigidos para a fase de Habilitação dentro do prazo estabelecido no Instrumento Convocatório, razão pela qual foi declarada INABILITADA, por descumprimento das exigências previstas no edital.!**

Prefeitura Munic.pal
de Sapezal
Folha nº 650

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/08/2026 15:08:43	Empresa: **PRECISAO LASER CNC LTDA** - 51753576000160, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Após o transcurso do prazo concedido em sede de diligência, a empresa PRECISAO LASER CNC LTDA (EPP), inscrita no CNPJ sob o nº 51.753.576/0001-60. No que se refere, a qualificação econômico-financeira, a empresa apresentou documentos comprobatórios em que o Sr. Ivan dos Santos Magalhaes detinha poderes para assinar os demonstrativos contábeis. Contudo, quanto a qualificação jurídica, passando a contextualizar, informa-se que, no âmbito da fase de habilitação do certame, realizada em 06 de agosto de 2026, verificou-se que a empresa apresentou a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo II), denominada Declarações Gerais, assinada em 06 de agosto de 2026, às 14h29min33s. Todavia, durante a análise da documentação, constatou-se que o referido documento foi apresentado sem o respectivo relatório de conformidade da assinatura eletrônica, em desconformidade com o item 5.2 do instrumento convocatório. Diante dessa irregularidade, foi realizada diligência em 07 de agosto de 2026, solicitando à empresa a apresentação do relatório de conformidade da assinatura da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, fixando-se o prazo das 9h30 às 11h30min da mesma data para atendimento. Após o transcurso de prazo em sede de diligência, a empresa apresentou a declaração gerais, assinada em 07 de agosto de 2026, às 09h36min, ou seja, durante o transcurso do prazo concedido para a diligência. Assim, em vez de apresentar apenas o relatório de conformidade referente ao documento originalmente juntado aos autos, a empresa apresentou um novo documento, assinado em momento posterior. A conduta da empresa não obedeceu integralmente ao 3º do art. 3º do mesmo Decreto Municipal, que veda a apresentação de documento novo, caracterizado como aquele emitido após o início do certame, nesta hipótese, a fase de diligência da habilitação, senão vejamos: Art. 3º Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas 1º Não cabe diligência para apresentação de documento não apresentado originalmente, conforme edital, visto que precluso a oportunidade de apresentação. 2º A complementação de informações deverá comprovar fatos pré-existentes na época do certame. 3º Fica vedado a apresentação de documento novo, considerando aquele emitido após início do certame. 4º Considera-se rol de documento exemplificativo para realização de diligência, os seguintes: I - Verificação de conformidade de assinatura digital; II - Alteração contratual; III - Consulta situação pessoa jurídica no TCU; IV - Certidões fiscal-social-trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021); V - Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital; VI - Termo de Autenticação - Livro Digital; VII - Cálculo de índices de boa situação financeira; VIII - Veracidade da emissão de atestados de capacidade técnica. (Grifado). Nesse sentido, considerando que a Declarações Gerais foi assinada em 07 de agosto de 2026, às 9h36, durante o transcurso do prazo concedido para a diligência, resta materialmente demonstrado que a licitante emitiu novo documento após a instauração da diligência. Dessa forma, decido pela INABILITAÇÃO da empresa PRECISAO LASER CNC LTDA (EPP). !**
	07/08/2026 15:08:44	A proposta do fornecedor **100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA** do **ITEM - 22**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$76,81**.
	07/08/2026 16:09:12	A proposta do fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA** do **ITEM - 22**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$60,00**.
	07/08/2026 16:09:12	O fornecedor: **PRECISAO LASER CNC LTDA** - 51753576000160, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **Considerando o questionamento apresentado por meio do chat pela empresa PRECISÃO LASER CNC LTDA, no qual informa ter apresentado a conformidade da assinatura referente à declaração de habilitação, nomeada como declaração gerias. Procedi a uma nova verificação da documentação encaminhada em sede de diligência. Após a reanálise, constatei que a empresa apresentou corretamente o relatório de conformidade solicitado.!**
	10/08/2026 11:35:37	Empresa: **100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA** - 57629855000101, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A empresa, 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA, não apresentou os documentos exigidos para a fase de Habilitação dentro do prazo estabelecido no Instrumento Convocatório, razão pela qual foi declarada INABILITADA, por descumprimento das exigências previstas no edital.!**
	10/08/2026 14:16:20	Empresa: **RK MAGAZINE LTDA** - 48071593000103, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa, RK MAGAZINE LTDA (EPP), inscrita no CNPJ sob o nº 48.071.593/0001-03, tendo como sócia a Sra. Raphaela Klos Miranda. Verificou-se que a licitante apresentou, de forma completa e regular, a documentação relativa à Qualificação Jurídica, Qualificação Fiscal-Social-Trabalhista, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital. No entanto, quanto a qualificação fiscal-social-trabalhista, verificou-se que a empresa não apresentou o atestado de capacidade técnica exigido pelo item 9.4 do edital. Diante do descumprimento da exigência editalícia, decido pela INABILITAÇÃO da empresa RK MAGAZINE LTDA. (EPP). !**
	10/08/2026 14:26:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA-51.753.576/0001-60** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA -51.753.576/0001-60** venceu o **ITEM -22** pelo valor de **R$60,00.**
	10/08/2026 14:26:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	10/08/2026 14:36:49	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	10/08/2026 15:31:53	A disputa do **ITEM 22** está encerrada. **Despacho:** .

Prefeitura Municipal de Sapezal
Folha nº 651

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PRECISAO LASER CNC LTDA	51.753.576/0001-60	R$ 60,00
2º	DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA	10.491.433/0001-40	R$ 80,00
3º	PFG DISTRIBUIDORA LTDA	61.537.697/0001-29	R$ 85,00
4º	VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRAFICA LTDA	30.635.573/0001-52	R$ 87,00
5º	OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	04.858.637/0001-74	R$ 87,28

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/08/2026 09:00:12	Aos 6 (seis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte seis, às 08h:00min(horario local), reuniram-se, na Sala de Licitação localizada na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro na Cidade de Sapezal – MT, para a realização do pregão que será realizado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, a Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Vitoria Caiane Oliveira Ribeiro, designada pela Portaria nº 413/2026 do dia 04 de maio de 2026, juntamente com equipe técnica e Membros da Comissão de Contratação, com a finalidade de realizar os procedimentos necessários, conforme as legislações pertinentes, para análise e julgamento da proposta comercial e das documentações de habilitação das empresas interessadas em participarem do processo licitatório na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP Nº 064/2026, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
	06/08/2026 09:00:20	O Edital está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 045/2023, nº 052/2023, nº 084/2025; Lei Complementar Municipal nº 16/2016 e Federal nº 123/06 e demais regulamentos vinculados à licitação.
	06/08/2026 09:02:37	A fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Senhores participantes, não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o Item será encerrado automaticamente.
	06/08/2026 09:02:43	Ressaltamos que os lances ofertados durante a sessão são de total responsabilidade das empresas participantes. A fiscalização quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços será rigorosa e, em caso de descumprimento, a empresa vencedora será penalizada conforme previsto em lei. Fiquem atentos: o Município de Sapezal/MT adota uma postura rígida quanto ao não atendimento das especificações descritas no edital. Produtos que não sejam compatíveis com a descrição exigida não serão aceitos, sendo responsabilidade da empresa o fornecimento exato do item ofertado.
	06/08/2026 09:02:59	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10** às **09:02:59**
	06/08/2026 09:03:28	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	06/08/2026 09:17:03	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **11, 12, 13, 14, 15** às **09:17:03**
	06/08/2026 09:17:55	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **16** às **09:17:55**
	06/08/2026 09:18:17	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **17** às **09:18:17**
	06/08/2026 09:21:01	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **18** às **09:21:01**
	06/08/2026 09:26:49	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **19, 20** às **09:26:49**
	06/08/2026 09:30:58	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **21, 22** às **09:30:58**
	06/08/2026 09:41:44	Foi **aberto** o prazo para o fornecedor PRECISAO LASER CNC LTDA cobrir o lance vencedor do ITEM 10, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
	06/08/2026 09:41:45	Foi **aberto** o prazo para o fornecedor TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA cobrir o lance vencedor do ITEM 13, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
	06/08/2026 09:41:46	Foi **aberto** o prazo para o fornecedor FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE cobrir o lance vencedor do ITEM 21, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
	06/08/2026 09:43:25	O fornecedor FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE cobriu o melhor lance, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.

Prefeitura Municipal
de Sapezal
Folha nº 853

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/08/2026 09:45:37	O fornecedor PRECISAO LASER CNC LTDA cobriu o melhor lance, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
	06/08/2026 09:46:50	O prazo para o fornecedor PRECISAO LASER CNC LTDA cobrir o lance do ITEM 10, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015, foi **finalizado.**
	06/08/2026 09:46:50	O prazo para o fornecedor TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA cobrir o lance do ITEM 13, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015, foi **finalizado.**
	06/08/2026 09:46:50	O prazo para o fornecedor FRANCIELI CONSTANTE ALEXANDRE cobrir o lance do ITEM 21, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015, foi **finalizado.**
	06/08/2026 10:45:56	Encerradas as fases de lances e negociação, dar-se-á início à análise das propostas, com vistas à verificação do atendimento integral aos requisitos e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Prefeitura Municipal de Sapezal Folha nº 653

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/08/2026 11:54:40	ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Sr(s). Fornecedor(es),

A empresa **Pfg Distribuidora Ltda (me)**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.537.697/0001-29, apresentou proposta para os **itens 1, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22**. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia.

Dessa forma, a proposta da empresa foi **DESCLASSIFICADA** em relação aos itens **1, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12 e 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22**, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII, do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados, apenas **CLASSIFICADA** para o item **13.**

A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios.

A empresa **Precisao Laser Cnc Ltda (epp)**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.753.576/0001-60, após análise técnica realizada pela equipe competente, a proposta foi considerada em conformidade com os requisitos e especificações estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Motivo pelo qual a empresa foi devidamente **CLASSIFICADA** para prosseguimento nas demais fases do certame.

A empresa **Ana Alves Rodrigues Fernandes (me)**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.381.955/0001-04, apresentou proposta para **o item 21**. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia.

Dessa forma, a proposta da empresa foi **DESCLASSIFICADA** em relação ao item **21**, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados.

A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios.

A empresa **100 Etiquetas Calcados E Sports Ltda (me)**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.629.855/0001-01, após análise técnica realizada pela equipe competente, a proposta foi considerada em conformidade com os requisitos e especificações estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Motivo pelo qual a empresa foi devidamente **CLASSIFICADA** para prosseguimento nas demais fases do certame.

A empresa **M I Moraes Seabra (me)**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.446/0001-46, após análise técnica realizada pela equipe competente, a proposta foi considerada em conformidade com os requisitos e especificações estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Motivo pelo qual a empresa foi devidamente **CLASSIFICADA** para prosseguimento nas demais fases do certame.

A empresa **Grafica Boa Vista Ltda (me)**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.141.816/0001-48, apresentou proposta para os **itens 17, 18, 19, 20, 21, 22**. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia.

Dessa forma, a proposta da empresa foi **DESCLASSIFICADA** em relação aos **itens 17, 18, 19, 20, 21, 22**, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados.

A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios.

A empresa **Titular Comercio Materiais Esportivos Ltda (me)**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.468.317/0001-83, após análise técnica realizada pela equipe competente, a proposta foi considerada em conformidade com os requisitos e especificações estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Motivo pelo qual a empresa foi devidamente **CLASSIFICADA** para prosseguimento nas demais fases do certame.

A empresa **Wppt Confeccoes Ltda (me)**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.438.114/0001-56, após análise técnica realizada pela equipe competente, a proposta foi considerada em conformidade com os requisitos e especificações estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Motivo pelo qual a empresa foi devidamente **CLASSIFICADA** para prosseguimento nas demais fases do certame.

A empresa **Ak Inovacoes Ltda (me)**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.696.164/0001-61, apresentou proposta para os **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22**. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia.

Dessa forma, a proposta da empresa foi **DESCLASSIFICADA** em relação aos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22**, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados.

A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios.

A empresa **Daspo Moveis E Trofeus Ltda (me)**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.491.433/0001-40, apresentou proposta para os **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22**. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia.

Dessa forma, a proposta da empresa foi **DESCLASSIFICADA** em relação aos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22**, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados.

A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios.

A empresa **Comercial Agata De Artesanato Ltda (epp)**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.363.814/0001-90, apresentou proposta para os **itens 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 21**. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia.

Dessa forma, a proposta da empresa foi **DESCLASSIFICADA** em relação aos **itens 2, 3, 21**, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados. Somente **CLASSIFICADA** para os itens **1, 6, 8, 9, 10, 11, 12.**

Prefeitura Municipal de Sapezal Folha 654

Usuário	Data/Hora	Mensagem

A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios.

A empresa **Outimpress Solucoes Inteligentes Ltda (me)**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.858.637/0001-74, apresentou proposta para os **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22**. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia.

Dessa forma, a proposta da empresa foi **DESCLASSIFICADA** em relação aos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22**, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados.

A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios.

A empresa **Valls Negocios Ltda (me)**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.447.638/0001-00, apresentou proposta para os **itens 7, 17, 18, 19, 20.** Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Conforme Edital". Tal informação não atende à exigência editalícia, tendo em vista que a empresa deve apresentar a marca, conforme impõe o item 7.4., alínea "a" do edital.

Dessa forma, a proposta da empresa foi **DESCLASSIFICADA** em relação aos **itens 7, 17, 18, 19, 20**, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.4., alínea "a" do edital e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados.

A empresa **Marcelo Simoni (me)**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.652.289/0001-33, apresentou proposta para os **itens 10, 21.** Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia.

Dessa forma, a proposta da empresa foi **DESCLASSIFICADA** em relação aos **itens 10, 21**, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados.

A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios.

A empresa **Rk Magazine Ltda (epp)**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.071.593/0001-03, após análise técnica realizada pela equipe competente, a proposta foi considerada em conformidade com os requisitos e especificações estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Motivo pelo qual a empresa foi devidamente **CLASSIFICADA** para prosseguimento nas demais fases do certame.

A empresa **Vivax Collor Impressão Grafica Ltda (me)**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.635.573/0001-52, apresentou proposta para os **itens 2, 3, 4, 7, 10, 17, 18, 19, 20, 21, 22.** Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia.

Dessa forma, a proposta da empresa foi **DESCLASSIFICADA** em relação aos **itens 2, 3, 4, 7, 10, 17, 18, 19, 20, 21, 22**, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados.

A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios.

A empresa **Francieli Constante Alexandre (me)**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.917.653/0001-09, apresentou proposta para os **itens 1, 2, 3, 8, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22**. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia.

Dessa forma, a proposta da empresa foi **DESCLASSIFICADA** em relação aos **itens itens 1, 2, 3, 8, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22**, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados.

A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios

Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

06/08/2026 12:03:52 — Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 064/2026 foi **SUSPENSO**.
Motivo: Informamos que a sessão pública do presente processo licitatório se encontra temporariamente suspensa. Considerando o horário de expediente deste órgão. . A **REABERTURA** será no dia 06/08/2026 14:15 (horário de Brasília), para continuação do certame.

Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

06/08/2026 14:15:17 — Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 064/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame.
Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

06/08/2026 14:16:29 — Boa tarde, declaro aberta a presente sessão pública e informo que daremos continuidade ao certame, nos termos do edital e da legislação aplicável.

06/08/2026 14:17:36 — Após o encerramento das etapas de lances, negociação e análise das propostas em caráter preliminar, às exigências previstas no Edital e em seus anexos, será oportunizado às empresas participantes o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, restrita ao julgamento da FASE DE PROPOSTA.

Prefeitura Munic.pal
de Sapezal
Folha nº 655

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/08/2026 14:34:09	Encerrado o prazo previsto para tal manifestação, não houve registro de intenção de recurso por parte das licitantes, configurando-se, portanto, a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos estabelecidos no instrumento editalício.
	06/08/2026 14:34:23	Informamos que será dado início à Fase de Habilitação do presente certame, conforme previsto no instrumento convocatório.
	06/08/2026 14:35:57	Concluída a etapa de julgamento das propostas, será solicitado às empresas participantes mais bem classificadas a apresentação dos documentos referentes à Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Econômica-Financeira e Qualificação Técnica, nos termos exigidos no edital.
	06/08/2026 14:37:30	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **06/08/2026 15:00:00hs** até o dia **06/08/2026 17:00:00hs** para o(s) fornecedor(es): WPPT CONFECCOES LTDA TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA PRECISAO LASER CNC LTDA.
	06/08/2026 14:40:15	FASE DE HABILITAÇÃO Sr(s). Fornecedor(es), Empresas Classificadas Pós-Lances, após a realização da fase de lances e a devida análise das propostas apresentadas, declaram-se classificadas na 1ª fase de classificação as seguintes empresas: Wppt Confeccoes Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.438.114/0001-56 Titular Comercio Materiais Esportivos Ltda, inscrita no CNPJ nº **48.468.317/0001-83** Precisao Laser Cnc Ltda, inscrita no CNPJ nº **51.753.576/0001-60** O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **06/08/2026 15:00:00hs** até o dia **06/08/2026 17:00:00hs** (Horário de Brasília). Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	06/08/2026 15:19:17	O fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_1786040357.pdf no habilitanet.
	06/08/2026 15:19:59	O fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA** acabou de **ENVIAR** consultaconsolidada_51753576000160_6_8_2026_1786040398.pdf no habilitanet.
	06/08/2026 15:22:18	O fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA** acabou de **ENVIAR** cadastro_departamento_1786040538.pdf no habilitanet.
	06/08/2026 15:23:25	O fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA** acabou de **ENVIAR** doc_licitacao_kleiton_1786040605.pdf no habilitanet.
	06/08/2026 15:26:42	O fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA** acabou de **EXCLUIR** doc_licitacao_kleiton_1786040605.pdf do habilitanet.
	06/08/2026 15:30:07	O fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA** acabou de **ENVIAR** doc_licitacao_kleiton_1786041006.pdf no habilitanet.
	06/08/2026 15:30:31	O fornecedor **WPPT CONFECCOES LTDA** acabou de **ENVIAR** documentos_sapezal_1786041031.zip no habilitanet.
	06/08/2026 15:31:45	O fornecedor **WPPT CONFECCOES LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_reajustada_1786041105.pdf no habilitanet.
	06/08/2026 15:32:25	O fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA** acabou de **ENVIAR** dec_sistema_1786041145.pdf no habilitanet.
	06/08/2026 15:35:10	O fornecedor **WPPT CONFECCOES LTDA** acabou de **EXCLUIR** documentos_sapezal_1786041031.zip do habilitanet.
	06/08/2026 15:35:25	O fornecedor **WPPT CONFECCOES LTDA** acabou de **ENVIAR** documentos_sapezal_1786041324.zip no habilitanet.
	06/08/2026 17:00:01	O prazo para o fornecedor **WPPT CONFECCOES LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
	06/08/2026 17:00:01	O prazo para o fornecedor **TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	06/08/2026 17:00:01	O prazo para o fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.

Prefeitura Municipal de Sapezal
Folha nº 656

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/08/2026 17:02:08	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 064/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: Suspensa para realizar a devida análise dos documentos de habilitação.. A **REABERTURA** será no dia 07/08/2026 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	07/08/2026 09:01:01	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 064/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	07/08/2026 09:21:48	Bom dia, declaro aberta a presente sessão pública e informo que daremos continuidade ao certame, nos termos do edital e da legislação aplicável.
	07/08/2026 09:23:14	DILIGÊNCIA - PRECISAO LASER CNC LTDA Sr(s). Fornecedor(es), Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa, **PRECISAO LASER CNC LTDA (EPP)**, inscrita no **CNPJ sob o nº 51.753.576/0001-60**, tendo como sócio administrador o Sr. Kleiton Henrique Souza Cesar. Verificou-se que a licitante apresentou, de forma completa e regular, a documentação relativa à Qualificação Fiscal e Social e Trabalhista, Qualificação Técnica, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital. No entanto, quanto a qualificação jurídica, verificou-se a não comprovação da conformidade da assinatura constante na **Declaração Gerais**, datada em 06 de agosto, assinada digitalmente pela empresa em 06 de agosto de 2026 às 14h29min33seg estando em desacordo com o disposto no item 5.2 do instrumento convocatório, vejamos: **5. DOS DOCUMENTOS COM ASSINATURA ELETRÔNICA** **5.2.** Caberá ao fornecedor junto do documento assinado digitalmente entregar verificação de conformidade para análise do Agente de Contratação/Presidente Comissão Contratação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO / INABILITAÇÃO. Podendo ser utilizado verificador do Governo Federal conforme a seguir (https://validar.iti.gov.br/) – orientações de uso será informada no site do órgão Gerenciador/Contratante. **a)** O objetivo da verificação é aferir a conformidade das assinaturas eletrônicas emitidas no documento apresentado, com a correta autenticidade do assinador, para fins de garantir a identidade do assinante, logo, a sua falta acarreta a não autenticidade do documento. **b)** Se o processo for realizado na forma eletrônica a verificação poderá ser realizada pelo Agente de Contratação/Presidente Comissão Contratação. Em caso da não leitura do arquivo, ou impropriedades de sua não realização, acarretará a inabilitação do licitante. No que se refere à **qualificação econômico-financeira**, verificou-se que os Balanços Patrimoniais dos exercícios de **2024** e **2025** foram assinados pelo Sr. **Ivan dos Santos Magalhaes**, inscrito no **CPF nº 405.XXX.XXX-91**. Contudo, não foi identificado, na documentação apresentada, instrumento que comprove que o referido signatário detinha poderes para representar a empresa na subscrição dos demonstrativos contábeis, tampouco procuração ou outro documento equivalente que lhe conferisse poderes para a prática desse ato, conforme impõe o item 9.3.2.3., inciso III do Edital, assim vejamos: **9.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** **9.3.2.3.** Deverá ser enviado Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício-DRE, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou via SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) - ECD (Escrituração Contábil Digital), ou publicado em outro órgão, diário, jornal equivalente. **III-** Na hipótese de o contador assinar as demonstrações contábeis de forma isolada, em substituição a da empresa ou de seu representante legal, deverá ser apresentada a respectiva procuração com poderes específicos para este fim. Diante do exposto, e em observância ao disposto no **art. 3º, inciso I, § 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 084/2025**, concede-se à licitante o prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação, no dia **07/08/2026**, no período compreendido entre **09h30min a 11h30min** (horário de Brasília), para apresentação de documentação equivalente que confere poderes para à representação do signatário dos demonstrativos contábeis, bem como, o relatório de conformidade da declaração gerais. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	07/08/2026 09:23:38	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **07/08/2026 09:30:00hs** até o dia **07/08/2026 11:30:00hs** para o(s) fornecedor(es): PRECISAO LASER CNC LTDA.
	07/08/2026 09:34:20	O fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA** acabou de **ENVIAR** relatorio_doc_licitacao_kleiton_1786106060.pdf no habilitanet.
	07/08/2026 09:42:08	O fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_pregao_sapezal_assinado_pelo_gov_1786106527.pdf no habilitanet.
	07/08/2026 09:42:08	O fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA** acabou de **ENVIAR** relatorio_declaracao_pregao_sapezal_assinado_pelo_gov_1786106527.pdf no habilitanet.
	07/08/2026 09:52:44	O fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA** acabou de **ENVIAR** procuracao_ivan_gr_pocos_1786107164.pdf no habilitanet.

Prefeitura Municipal de Sapezal
Folha nº 652

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/08/2026 10:10:04	O fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA** acabou de **EXCLUIR** procuracao_ivan_gr_pocos_1786107164.pdf do habilitanet.
	07/08/2026 10:17:10	O fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA** acabou de **ENVIAR** procuracao_ivan_precisao_laser_1_1786108629.pdf no habilitanet.
	07/08/2026 10:28:20	O fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA** acabou de **ENVIAR** relatorio_procuracao_kleiton_precisao_2024_a_2028_assinado_1786109300.pdf no habilitanet.
	07/08/2026 10:28:27	O fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA** acabou de **ENVIAR** procuracao_kleiton_precisao_2024_a_2028_assinado_1786109306.pdf no habilitanet.
	07/08/2026 11:05:22	O fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_realinhada_1786111522.pdf no habilitanet.
	07/08/2026 11:30:01	O prazo para o fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	07/08/2026 11:39:57	HABILITAÇÃO - WPPT CONFECCOES LTDA (ME)

Sr(s). Fornecedor(es),

Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa, **WPPT CONFECCOES LTDA (ME)**, inscrita no **CNPJ sob o nº 45.438.114/0001-56**, tendo como sócio o Sr. Alonso Pereira Tavares. Verificou-se que a licitante apresentou, de forma completa e regular, a documentação relativa à Qualificação Jurídica, Qualificação Econômica- Financeira, Qualificação Técnica, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital.

No entanto, quanto a qualificação fiscal-social-trabalhista, verificou-se que o Cartão CNPJ apresentada pela licitante, foi emitida em 02 de junho de 2026. Considerando que apresentação e encerramento dos documentos de habilitação ocorreram em 06 de agosto de 2026, o documento ultrapassou o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, em desconformidade com o item 9.2., inciso i, alinea "a" do edital, vejamos:

> ***9.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL-SOCIAL-TRABALHISTA***
> *I- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ): (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);*
> *a) Deve ser apresentada a inscrição dentro do prazo de validade determinado expressamente no documento. Considera válida a certidão emitida em até 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação, quando não estiver validade expressa no documento. Se apresentado documento fora dessas características será considerado inválido e o licitante inabilitado.*

Não obstante, considerando que a licitante se enquadra na condição de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, ser-lhe-ia assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de regularização fiscal, nos termos do item 9.2.3. do Edital e da legislação aplicável.

Todavia, em observância aos princípios da celeridade, da eficiência e do formalismo moderado, esta Pregoeira promoveu diligência junto ao site competente, oportunidade em que foi emitida novo Cartão CNPJ, posteriormente acostada aos autos do processo.

Além disso, no que se refere à qualificação econômico-financeira, informa-se que, nos termos do edital no item 9.3.3., alínea "b" esta pregoeira poderá em sede de diligência auferir a saúde financeira da empresa, vejamos:

> **9.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
> **9.3.3.** A comprovação da boa situação financeira da empresa, exceto para as criadas no exercício em curso, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos balanços da empresa, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultado igual ou maior que 1,0 (um). A não comprovação de boa situação financeira em todos os balanços patrimoniais apresentados enseja inabilitação da licitante.
> b) Junto com o balanço patrimonial, nos termos do art. 69 §1º da Lei nº 14.133/2021, deverá a empresa apresentar o demonstrativo de cálculo dos índices acima, dos balanços patrimoniais apresentados, devidamente assinados pelo profissional contábil responsável pela empresa. Podendo em sede de diligência ser realizado pela Administração para auferir saúde financeira da empresa, em caso de não aptidão, será a empresa inabilitada.

Em observância ao disposto no edital, esta Administração realizou a conferência dos cálculos com base nos dados constantes do balanço patrimonial apresentado, a fim de aferir a saúde financeira da licitante. Após a reapuração dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), constatou-se que todos permanecem com resultado igual ou superior a 1,0 (um), atendendo ao requisito de qualificação econômico-financeira previsto no instrumento convocatório.

Os referidos documentos emitidos encontram-se disponibilizado para consulta e download na opção "Baixar Documentos", disponível no menu "Documentos", localizado à esquerda da tela do sistema, permanecendo assegurado o pleno acesso aos autos por todos os interessados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

Assim, restou sanada a irregularidade constatada, razão pela qual a licitante foi declarada **HABILITADA**, por atender integralmente às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório.

Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Prefeitura Municipal de Sapezal
Folha nº 668

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/08/2026 11:40:10	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo cnpj_inscricao_1786113610.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
	07/08/2026 12:19:40	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 064/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: Suspenso para análise dos documentos apresentados em sede de diligência. A **REABERTURA** será no dia 07/08/2026 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	07/08/2026 15:07:27	INABILITAÇÃO - PRECISAO LASER CNC LTDA (EPP). Sr(s). Fornecedor(es), Após o transcurso do prazo concedido em sede de diligência, a empresa **PRECISAO LASER CNC LTDA (EPP)**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.753.576/0001-60.** No que se refere, a qualificação econômico-financeira, a empresa apresentou documentos comprobatórios em que o Sr. **Ivan dos Santos Magalhaes** detinha poderes para assinar os demonstrativos contábeis. Contudo, quanto a qualificação jurídica, passando a contextualizar, informa-se que, no âmbito da fase de habilitação do certame, realizada em 06 de agosto de 2026, verificou-se que a empresa apresentou a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo II), denominada "Declarações Gerais", assinada em 06 de agosto de 2026, às 14h29min33s. Todavia, durante a análise da documentação, constatou-se que o referido documento foi apresentado sem o respectivo relatório de conformidade da assinatura eletrônica, em desconformidade com o item 5.2 do instrumento convocatório. Diante dessa irregularidade, foi realizada diligência em 07 de agosto de 2026, solicitando à empresa a apresentação do relatório de conformidade da assinatura da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, fixando-se o prazo das 9h30 às 11h30min da mesma data para atendimento. Após o transcurso de prazo em sede de diligência, a empresa apresentou a declaração gerais, assinada em 07 de agosto de 2026, às 09h36min, ou seja, durante o transcurso do prazo concedido para a diligência. Assim, em vez de apresentar apenas o relatório de conformidade referente ao documento originalmente juntado aos autos, a empresa apresentou um novo documento, assinado em momento posterior. A conduta da empresa não obedeceu integralmente ao § 3º do art. 3º do mesmo Decreto Municipal, que veda a apresentação de documento novo, caracterizado como aquele emitido após o início do certame, nesta hipótese, a fase de diligência da habilitação, senão vejamos: ***Art. 3º** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:* ***I** - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;* ***II** - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas* ***§ 1º** Não cabe diligência para apresentação de documento não apresentado originalmente, conforme edital, visto que precluso a oportunidade de apresentação.* ***§ 2º A complementação de informações deverá comprovar fatos pré-existentes na época do certame.*** ***§ 3º Fica vedado a apresentação de documento novo, considerando aquele emitido após início do certame.*** ***§ 4º** Considera-se rol de documento exemplificativo para realização de diligência, os seguintes:* ***I** - Verificação de conformidade de assinatura digital;* ***II** - Alteração contratual;* ***III** - Consulta situação pessoa jurídica no TCU;* ***IV** - Certidões fiscal-social-trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021);* ***V** - Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;* ***VI** - Termo de Autenticação - Livro Digital;* ***VII** - Cálculo de índices de boa situação financeira;* ***VIII** - Veracidade da emissão de atestados de capacidade técnica.* ***(Grifado).*** Nesse sentido, considerando que a "Declarações Gerais" foi assinada em 07 de agosto de 2026, às 9h36, durante o transcurso do prazo concedido para a diligência, resta materialmente demonstrado que a licitante emitiu novo documento após a instauração da diligência. Dessa forma, decido pela **INABILITAÇÃO** da empresa **PRECISAO LASER CNC LTDA (EPP).** Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	07/08/2026 15:08:11	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 064/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	07/08/2026 16:10:46	Considerando o questionamento apresentado por meio do chat pela empresa PRECISÃO LASER CNC LTDA, no qual informa ter apresentado a conformidade da assinatura referente à declaração de habilitação, procedi a uma nova verificação da documentação encaminhada em sede de diligência. Após a reanálise, constatei que a empresa apresentou corretamente o relatório de conformidade solicitado.

Prefeitura Municipal de Sapezal
Folha nº 659

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/08/2026 16:35:15	HABILITAÇÃO - PRECISAO LASER CNC LTDA (EPP) Sr(s). Fornecedor(es), No que se refere à qualificação econômico-financeira, informa-se que, nos termos do edital no item 9.3.3., alínea "b" esta pregoeira poderá em sede de diligência auferir a saúde financeira da empresa, vejamos: **9.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** **9.3.3.** A comprovação da boa situação financeira da empresa, exceto para as criadas no exercício em curso, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos balanços da empresa, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultado igual ou maior que 1,0 (um). A não comprovação de boa situação financeira em todos os balanços patrimoniais apresentados enseja inabilitação da licitante. b) Junto com o balanço patrimonial, nos termos do art. 69 §1º da Lei nº 14.133/2021, deverá a empresa apresentar o demonstrativo de cálculo dos índices acima, dos balanços patrimoniais apresentados, devidamente assinados pelo profissional contábil responsável pela empresa. **Podendo em sede de diligência ser realizado pela Administração para auferir saúde financeira da empresa, em caso de não aptidão, será a empresa inabilitada.** Em observância ao disposto no edital, esta Administração realizou a conferência dos cálculos com base nas informações constantes dos balanços patrimoniais apresentados, com o objetivo de verificar a situação econômico-financeira da licitante. Após a reapuração dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) referentes ao exercício de 2024, constatou-se que todos apresentaram resultado superior a 1,0 (um), atendendo ao requisito de qualificação econômico-financeira previsto no instrumento convocatório. Em relação ao exercício de 2025, após a reapuração dos mesmos índices, verificou-se que os índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) permaneceram inferiores a 1,0 (um). Contudo, conforme previsto no item 9.3.3, alínea "a", do edital, nas hipóteses em que os índices forem inferiores a 1 (um), considera-se o patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. Após a realização dos cálculos, constatou-se que a licitante possui patrimônio líquido em montante suficiente para atender à exigência prevista no edital, restando, portanto, satisfeita a qualificação econômico-financeira também sob esse aspecto. Os referidos documentos emitidos encontram-se disponibilizado para consulta e download na opção "Baixar Documentos", disponível no menu "Documentos", localizado à esquerda da tela do sistema, permanecendo assegurado o pleno acesso aos autos por todos os interessados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência. Assim, restou sanada a irregularidade constatada, razão pela qual a licitante, **PRECISAO LASER CNC LTDA (EPP)** se encontra **HABILITADA,** por atender integralmente às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	07/08/2026 16:35:45	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo indices_2024_e_2025_precis_1786131344.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
	07/08/2026 16:39:50	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **10/08/2026 08:00:00hs** até o dia **10/08/2026 10:00:00hs** para o(s) fornecedor(es): 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA.
	07/08/2026 16:42:34	CONVOCAÇÃO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Sr(s). Fornecedor(es), Convoco a empresa classificadas para apresentar seus respectivos documentos de habilitação, sendo ela: ➢ 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA. O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **10/08/2026 08:00:00hs** até o dia **10/08/2026 10:00:00hs** (Horário de Brasilia). Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	07/08/2026 16:45:58	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 064/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: Suspenso temporariamente a fim de aguardar o prazo final para empresa encaminhar os documentos de habilitação, posteriormente, a devida análise. . A **REABERTURA** será no dia 10/08/2026 11:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	10/08/2026 10:00:01	O prazo para o fornecedor **100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	10/08/2026 11:31:47	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 064/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	10/08/2026 11:34:45	Bom dia, declaro aberta a presente sessão pública e informo que daremos continuidade ao certame, nos termos do edital e da legislação aplicável.

Prefeitura Munic.pal
de Sapezal
Folha nº 660

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	10/08/2026 11:44:23	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **10/08/2026 11:50:00hs** até o dia **10/08/2026 13:50:00hs** para o(s) fornecedor(es): RK MAGAZINE LTDA.
	10/08/2026 11:45:33	CONVOCAÇÃO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Sr(s). Fornecedor(es), Convoco a empresa classificada para apresentar seus respectivos documentos de habilitação, sendo ela: ➢ RK MAGAZINE LTDA. O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **10/08/2026 11:50:00hs** até o dia **10/08/2026 13:50:00hs** (Horário de Brasília) Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	10/08/2026 11:46:04	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **BLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	10/08/2026 12:16:04	O fornecedor **RK MAGAZINE LTDA** acabou de **ENVIAR** hab_sapezal_1786374963.zip no habilitanet.
	10/08/2026 13:50:01	O prazo para o fornecedor **RK MAGAZINE LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	10/08/2026 14:04:51	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	10/08/2026 14:05:14	Boa tarde, informo que daremos continuidade ao certame.
	10/08/2026 14:26:36	Declara-se aberto, neste ato, o prazo recursal referente à fase de habilitação fica, portanto, todos os interessados devidamente cientificados.
	10/08/2026 14:41:52	Encerrado o referido prazo, não houve manifestação de intenção de recorrer por parte das empresas participantes, operando-se, assim, a decadência do direito ao recurso administrativo, nos termos do edital e da legislação aplicável.
	10/08/2026 14:43:13	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **10/08/2026 15:00:00hs** até o dia **10/08/2026 17:00:00hs** para o(s) fornecedor(es): WPPT CONFECCOES LTDA PRECISAO LASER CNC LTDA.
	10/08/2026 14:43:48	PROPOSTA FINAL Sr(s). Fornecedor(es), O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **10/08/2026 15:00:00hs** até o dia **10/08/2026 17:00:00hs** para o(s) fornecedor(es): WPPT CONFECCOES LTDA PRECISAO LASER CNC LTDA. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	10/08/2026 14:48:32	O fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	10/08/2026 15:01:27	O fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_realinhada_1786384886.pdf no proposta final.
	10/08/2026 15:01:35	O fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_sapezal_1786384895.pdf no proposta final.
	10/08/2026 15:03:25	O fornecedor **WPPT CONFECCOES LTDA** acabou de **ENVIAR** nota_de_entrada_de_trofeus_1786385005.pdf no proposta final.
	10/08/2026 15:03:25	O fornecedor **WPPT CONFECCOES LTDA** acabou de **ENVIAR** nota_fiscal_de_entrada_de_medalhas_ouro_prata_e_bronze_1786385005.pdf no proposta final.
	10/08/2026 15:03:26	O fornecedor **WPPT CONFECCOES LTDA** acabou de **ENVIAR** nota_fiscal_de_entrada_de_medalhas_de_acrilico_1786385005.pdf no proposta final.

Prefeitura Municipal de Sapezal
Folha nº 661

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	10/08/2026 15:03:26	O fornecedor **WPPT CONFECCOES LTDA** acabou de **ENVIAR** comprovacao_de_custos_e_exequibilidade_1 786385005.pdf no proposta final.
	10/08/2026 15:03:26	O fornecedor **WPPT CONFECCOES LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_reajustada_final_1 786385005.pdf no proposta final.
	10/08/2026 15:03:36	O fornecedor **WPPT CONFECCOES LTDA** acabou de **ENVIAR** notas_fiscais_de_vendas_1 78638501 6.zip no proposta final.
	10/08/2026 15:30:46	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor **PRECISAO LASER CNC LTDA** foi *encerrado* pelo motivo:**A empresa ja encaminhou a proposta final** pelo **Pregoeiro(a)**!.
	10/08/2026 15:31:03	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor **WPPT CONFECCOES LTDA** foi *encerrado* pelo motivo:**a empresa ja encaminhou a proposta final** pelo **Pregoeiro(a)**!.
	10/08/2026 15:31:39	Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão de Contratação, juntamente com os demais membros, agradeceu a presença de todos os participantes e representantes que acompanharam o presente certame por meio da plataforma Licitanet
	10/08/2026 15:31:44	Em seguida, declarou encerrada a sessão pública, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:31:53 horas do dia 10 de Agosto de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

Vitória Caiane Oliveira Ribeiro
Pregoeiro(a) Oficial

JEFERSON GOMES VALERIO
Equipe de Apoio

Eloizana Magna Dos Santos Magalhaes

Autenticação: C4737228E1 E21 586CE066A457D2F1 1 5B

Ata da Sessão Eletrônica nº 064/2026 – 1ª fase

1. Aos 6 (seis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte seis, às 08h:00min(horario local), reuniram-se, na Sala de Licitação localizada na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro na Cidade de Sapezal – MT, para a realização do pregão que será realizado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, a Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Vitoria Caiane Oliveira Ribeiro, designada pela Portaria nº 413/2026 do dia 04 de maio de 2026, juntamente com equipe técnica e Membros da Comissão de Contratação, com a finalidade de realizar os procedimentos necessários, conforme as legislações pertinentes, para análise e julgamento da proposta comercial e das documentações de habilitação das empresas interessadas em participarem do processo licitatório na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP Nº 064/2026**, Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM** para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS,** em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

1.1. O Edital está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 045/2023, nº 052/2023, nº 084/2025; Lei Complementar Municipal nº 16/2016 e Federal nº 123/06 e demais regulamentos vinculados à licitação.

2. FASE DE PROPOSTA

2. A fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Senhores participantes, não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o Item será encerrado automaticamente.

2.1. Ressaltamos que os lances ofertados durante a sessão são de total responsabilidade das empresas participantes. A fiscalização quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços será rigorosa e, em caso de descumprimento, a empresa vencedora será penalizada conforme previsto em lei. **Fiquem atentos:** o Município de Sapezal/MT adota uma postura rígida quanto ao não atendimento das especificações descritas no edital. Produtos que não sejam compatíveis com a descrição exigida **não serão aceitos**, sendo responsabilidade da empresa o fornecimento exato do item ofertado.

3. APÓS DISPUTA DE LANCES;

3.1. Encerradas as fases de lances e negociação, dar-se-á início à análise das propostas, com vistas à verificação do atendimento integral aos requisitos e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

3.2. A análise técnica das propostas será realizada pela equipe competente, sob a responsabilidade da senhora **Eloizana Magna Dos Santos Magalhaes**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a quem caberá a emissão de parecer técnico acerca da conformidade das propostas apresentadas.

3.3. Participaram deste processo licitatório as seguintes empresas:

3.3.1. A empresa **Pfg Distribuidora Ltda (me)**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.537.697/0001-29, apresentou proposta para os **itens 1, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22**. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia.

Dessa forma, a proposta da empresa foi **DESCLASSIFICADA** em relação aos itens **1, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12 e 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22**, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII, do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados, apenas **CLASSIFICADA** para o item **13.**

A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios.

3.3.2. A empresa **Precisao Laser Cnc Ltda (epp)**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.753.576/0001-60, após análise técnica realizada pela equipe competente, a proposta foi considerada em conformidade com os requisitos e especificações estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Motivo pelo qual a empresa foi devidamente **CLASSIFICADA** para prosseguimento nas demais fases do certame.

3.3.3. A empresa **Ana Alves Rodrigues Fernandes (me)**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.381.955/0001-04, apresentou proposta para **o item 21**. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia.

Dessa forma, a proposta da empresa foi **DESCLASSIFICADA** em relação ao item **21**, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados.

A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios.

3.3.4. A empresa **100 Etiquetas Calcados E Sports Ltda (me)**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.629.855/0001-01, após análise técnica realizada pela equipe competente, a proposta foi considerada em conformidade com os requisitos e especificações estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Motivo pelo qual a empresa foi devidamente **CLASSIFICADA** para prosseguimento nas demais fases do certame.

3.3.5. A empresa **M I Moraes Seabra (me)**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.446/0001-46, após análise técnica realizada pela equipe competente, a proposta foi considerada em conformidade com os requisitos e especificações estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Motivo pelo qual a empresa foi devidamente **CLASSIFICADA** para prosseguimento nas demais fases do certame.

3.3.6. A empresa **Grafica Boa Vista Ltda (me)**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.141.816/0001-48, apresentou proposta para os **itens 17, 18, 19, 20, 21, 22**. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia.

Dessa forma, a proposta da empresa foi **DESCLASSIFICADA** em relação aos **itens 17, 18, 19, 20, 21, 22**, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados.

A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios.

3.3.7. A empresa **Titular Comercio Materiais Esportivos Ltda (me)**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.468.317/0001-83, após análise técnica realizada pela equipe competente, a proposta foi considerada em conformidade com os requisitos e especificações estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Motivo pelo qual a empresa foi devidamente **CLASSIFICADA** para prosseguimento nas demais fases do certame.

3.3.8. A empresa **Wppt Confeccoes Ltda (me)**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.438.114/0001-56, após análise técnica realizada pela equipe competente, a proposta foi considerada em conformidade com os requisitos e especificações estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Motivo pelo qual a empresa foi devidamente **CLASSIFICADA** para prosseguimento nas demais fases do certame.

3.3.9. A empresa **Ak Inovacoes Ltda (me)**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.696.164/0001-61, apresentou proposta para os i**tens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22**. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia.

Dessa forma, a proposta da empresa foi **DESCLASSIFICADA** em relação aos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22**, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados.

A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios.

3.3.10. A empresa **Daspo Moveis E Trofeus Ltda (me)**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.491.433/0001-40, apresentou proposta para os i**tens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22**. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia.

Dessa forma, a proposta da empresa foi **DESCLASSIFICADA** em relação aos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22**, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados.

A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o

descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios.

3.3.11. A empresa **Comercial Agata De Artesanato Ltda (epp)**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.363.814/0001-90, apresentou proposta para os **itens 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 21**. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia.

Dessa forma, a proposta da empresa foi **DESCLASSIFICADA** em relação aos **itens 2, 3, 21**, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados. Somente **CLASSIFICADA** para os itens **1, 6, 8, 9, 10, 11, 12.**

A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios.

3.3.12. A empresa **Outimpress Solucoes Inteligentes Ltda (me)**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.858.637/0001-74, apresentou proposta para os **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22**. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia.

Dessa forma, a proposta da empresa foi **DESCLASSIFICADA** em relação aos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22**, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados.

A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios.

3.3.13. A empresa **Valls Negocios Ltda (me)**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.447.638/0001-00, apresentou proposta para os **itens 7, 17, 18, 19, 20.** Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Conforme Edital". Tal informação não atende à exigência editalícia, tendo em vista que a empresa deve apresentar a marca, conforme impõe o item 7.4., alínea "a" do edital.

Dessa forma, a proposta da empresa foi **DESCLASSIFICADA** em relação aos **itens 7, 17, 18, 19, 20**, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.4., alínea "a" do edital e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados.

3.3.14. A empresa **Marcelo Simoni (me)**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.652.289/0001-33, apresentou proposta para os **itens 10, 21**. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento

do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia.

Dessa forma, a proposta da empresa foi **DESCLASSIFICADA** em relação aos **itens 10, 21**, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados.

A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios.

3.3.15. A empresa **Rk Magazine Ltda (epp)**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.071.593/0001-03, após análise técnica realizada pela equipe competente, a proposta foi considerada em conformidade com os requisitos e especificações estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Motivo pelo qual a empresa foi devidamente **CLASSIFICADA** para prosseguimento nas demais fases do certame.

3.3.16. A empresa **Vivax Collor Impressão Grafica Ltda (me)**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.635.573/0001-52, apresentou proposta para os **itens 2, 3, 4, 7, 10, 17, 18, 19, 20, 21, 22**. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia.

Dessa forma, a proposta da empresa foi **DESCLASSIFICADA** em relação aos **itens 2, 3, 4, 7, 10, 17, 18, 19, 20, 21, 22**, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados.

A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios.

3.3.17. A empresa **Francieli Constante Alexandre (me)**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.917.653/0001-09, apresentou proposta para os **itens 1, 2, 3, 8, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22**. Após a análise técnica realizada pela equipe competente, constatou-se que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante não informou a marca dos produtos ofertados, limitando-se a registrar a expressão "Marca Própria". Tal informação não atende à exigência editalícia.

Dessa forma, a proposta da empresa foi **DESCLASSIFICADA** em relação aos **itens 1, 2, 3, 8, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22**, por descumprir as exigências previstas nos itens 7.5 e 10.5, inciso VII do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade da indicação da marca dos produtos ofertados.

A ausência dessa informação inviabiliza a adequada análise técnica das especificações dos itens ofertados, comprometendo a verificação do atendimento às exigências do instrumento convocatório. Assim, constatado o descumprimento de requisito editalício de caráter obrigatório, impõe-se a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, que regem os procedimentos licitatórios.

4. MOMENTO RECURSAL FASE DE PROPOSTA - SEM RECURSO

4.1. Após o encerramento das etapas de lances, negociação e análise das propostas em caráter preliminar, às exigências previstas no Edital e em seus anexos, será oportunizado às empresas participantes o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, restrita ao julgamento da FASE DE PROPOSTA.

4.2. As manifestações devem apresentar de forma fundamentada os motivos relacionados à eventual inexequibilidade das propostas e ao cumprimento das exigências previstas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

4.3. Encerrado o prazo previsto para tal manifestação, não houve registro de intenção de recurso por parte das licitantes, configurando-se, portanto, a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos estabelecidos no instrumento editalício.

5. INÍCIO DA FASE DE HABILITAÇÃO.

5.1. Informamos que será dado início à Fase de Habilitação do presente certame, conforme previsto no instrumento convocatório.

5.2. Concluída a etapa de julgamento das propostas, será solicitado às empresas participantes mais bem classificadas a apresentação dos documentos referentes à Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Econômica-Financeira e Qualificação Técnica, nos termos exigidos no edital.

5.3. O envio deverá observar o disposto no item nº 9, incisos II e IV do edital, que trata especificamente da apresentação da documentação de habilitação.

5.4. Somente as empresas classificadas na etapa de propostas serão convocadas para esta fase. Contamos com a atenção de todos para o cumprimento dos prazos e exigências estabelecidos.

> 9. Da Habilitação
>
> **II -** Para fins de habilitação, será aberto prazo a ser estipulado no sistema de no mínimo 02 (duas) horas após lances e julgamento das propostas, para o licitante classificado com o melhor preço anexar os documentos de habilitação, cabendo ao licitante o acompanhamento em tempo real da sessão.
>
> **IV -** A não apresentação dos documentos de habilitação ou apresentação incompleta inabilitará o licitante. Logo, será reaberto prazo conforme cláusula "II" para o licitante classificado em segundo lugar e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de licitante que atenda ao edital.

5.5. Empresas Classificadas Pós-Lances, após a realização da fase de lances e a devida análise das propostas apresentadas, declaram-se classificadas na 1ª fase de classificação as seguintes empresas:

- Wppt Confeccoes Ltda, inscrita no **CNPJ nº 45.438.114/0001-56**
- Titular Comercio Materiais Esportivos Ltda, inscrita no CNPJ nº **48.468.317/0001-83**
- Precisao Laser Cnc Ltda, inscrita no CNPJ nº **51.753.576/0001-60**

5.5.1. Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa, **PRECISAO LASER CNC LTDA (EPP),** inscrita no **CNPJ sob o nº 51.753.576/0001-60**, tendo como sócio administrador o Sr. Kleiton Henrique Souza Cesar. Verificou-se que a licitante apresentou, de forma completa e regular, a documentação relativa à Qualificação Fiscal e Social e Trabalhista, Qualificação Técnica, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital.

5.5.2. No entanto, quanto a qualificação jurídica, verificou-se a não comprovação da conformidade da assinatura constante na **Declaração Gerais**, datada em 06 de agosto, assinada digitalmente pela empresa em 06 de agosto

de 2026 às 14h29min33seg estando em desacordo com o disposto no item 5.2 do instrumento convocatório, vejamos:

> **5. DOS DOCUMENTOS COM ASSINATURA ELETRÔNICA**
> **5.2.** Caberá ao fornecedor junto do documento assinado digitalmente entregar verificação de conformidade para análise do Agente de Contratação/Presidente Comissão Contratação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO / INABILITAÇÃO. Podendo ser utilizado verificador do Governo Federal conforme a seguir (https://validar.iti.gov.br/) – orientações de uso será informada no site do órgão Gerenciador/Contratante.
> **a)** O objetivo da verificação é aferir a conformidade das assinaturas eletrônicas emitidas no documento apresentado, com a correta autenticidade do assinador, para fins de garantir a identidade do assinante, logo, a sua falta acarreta a não autenticidade do documento.
> **b)** Se o processo for realizado na forma eletrônica a verificação poderá ser realizada pelo Agente de Contratação/Presidente Comissão Contratação. Em caso da não leitura do arquivo, ou impropriedades de sua não realização, acarretará a inabilitação do licitante.

5.5.3. No que se refere à **qualificação econômico-financeira**, verificou-se que os Balanços Patrimoniais dos exercícios de **2024** e **2025** foram assinados pelo Sr. **Ivan dos Santos Magalhaes,** inscrito no **CPF nº 405.XXX.XXX-91**. Contudo, não foi identificado, na documentação apresentada, instrumento que comprove que o referido signatário detinha poderes para representar a empresa na subscrição dos demonstrativos contábeis, tampouco procuração ou outro documento equivalente que lhe conferisse poderes para a prática desse ato, conforme impõe o item 9.3.2.3., inciso III do Edital, assim vejamos:

> **9.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
> **9.3.2.3.** Deverá ser enviado Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício-DRE, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou via SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) - ECD (Escrituração Contábil Digital), ou publicado em outro órgão, diário, jornal equivalente.
> **III-** Na hipótese de o contador assinar as demonstrações contábeis de forma isolada, em substituição a da empresa ou de seu representante legal, deverá ser apresentada a respectiva procuração com poderes específicos para este fim.

5.5.4. Diante do exposto, e em observância ao disposto no **art. 3º, inciso I, § 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 084/2025**, concede-se à licitante o prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação, no dia **07/08/2026**, no período compreendido entre **09h30min a 11h30min** (horário de Brasília), para apresentação de documentação equivalente que confere poderes para à representação do signatário dos demonstrativos contábeis, bem como, o relatório de conformidade da declaração gerais.

5.5.5. Após o transcurso do prazo concedido em sede de diligência, a empresa **PRECISAO LASER CNC LTDA (EPP)**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.753.576/0001-60.** No que se refere, a qualificação econômico-financeira, a empresa apresentou documentos comprobatórios em que o Sr. **Ivan dos Santos Magalhaes** detinha poderes para assinar os demonstrativos contábeis.

5.5.6. Contudo, quanto a qualificação jurídica, passando a contextualizar, informa-se que, no âmbito da fase de habilitação do certame, realizada em 06 de agosto de 2026, verificou-se que a empresa apresentou a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo II), denominada "Declarações Gerais", assinada em 06 de agosto de 2026, às 14h29min33s.

5.5.7. Todavia, durante a análise da documentação, constatou-se que o referido documento foi apresentado sem o respectivo relatório de conformidade da assinatura eletrônica, em desconformidade com o item 5.2 do instrumento convocatório. Diante dessa irregularidade, foi realizada diligência em 07 de agosto de 2026, solicitando à empresa a apresentação do relatório de conformidade da assinatura da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, fixando-se o prazo das 9h30 às 11h30min da mesma data para atendimento.

5.5.8. Após o transcurso de prazo em sede de diligência, a empresa apresentou a declaração gerais, assinada em 07 de agosto de 2026, às 09h36min, ou seja, durante o transcurso do prazo concedido para a diligência. Assim, em vez de apresentar apenas o relatório de conformidade referente ao documento originalmente juntado aos autos, a empresa apresentou um novo documento, assinado em momento posterior.

5.5.9. A conduta da empresa não obedeceu integralmente ao § 3º do art. 3º do mesmo Decreto Municipal, que veda a apresentação de documento novo, caracterizado como aquele emitido após o início do certame, nesta hipótese, a fase de diligência da habilitação, senão vejamos:

> ***Art. 3º*** *Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:*
> ***I*** *- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;*
> ***II*** *- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas*
> ***§ 1º*** *Não cabe diligência para apresentação de documento não apresentado originalmente, conforme edital, visto que precluso a oportunidade de apresentação.*
> ***§ 2º A complementação de informações deverá comprovar fatos pré-existentes na época do certame.***
> ***§ 3º Fica vedado a apresentação de documento novo, considerando aquele emitido após início do certame.***
> ***§ 4º*** *Considera-se rol de documento exemplificativo para realização de diligência, os seguintes:*
> ***I*** *- Verificação de conformidade de assinatura digital;*
> ***II*** *- Alteração contratual;*
> ***III*** *- Consulta situação pessoa jurídica no TCU;*
> ***IV*** *- Certidões fiscal-social-trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021);*
> ***V*** *- Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;*
> ***VI*** *- Termo de Autenticação - Livro Digital;*
> ***VII*** *- Cálculo de índices de boa situação financeira;*
> ***VIII*** *- Veracidade da emissão de atestados de capacidade técnica.*
> ***(Grifado).***

5.5.10. Nesse sentido, considerando que a "Declarações Gerais" foi assinada em 07 de agosto de 2026, às 9h36, durante o transcurso do prazo concedido para a diligência, resta materialmente demonstrado que a licitante emitiu novo documento após a instauração da diligência. Dessa forma, decido pela **INABILITAÇÃO** da empresa **PRECISAO LASER CNC LTDA (EPP).**

5.5.11. Considerando o questionamento apresentado por meio do chat pela empresa **PRECISÃO LASER CNC LTDA**, no qual informa ter apresentado a conformidade da assinatura referente à declaração de habilitação, procedi a uma nova verificação da documentação encaminhada em sede de diligência. Após a reanálise, constatei que a empresa apresentou corretamente o relatório de conformidade solicitado.

5.5.11. No que se refere à qualificação econômico-financeira, informa-se que, nos termos do edital no item 9.3.3., alínea "b" esta pregoeira poderá em sede de diligência auferir a saúde financeira da empresa, vejamos:

> **9.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
> **9.3.3.** A comprovação da boa situação financeira da empresa, exceto para as criadas no exercício em curso, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos balanços da empresa, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultado igual ou maior que 1,0 (um). A não comprovação de boa situação financeira em todos os balanços patrimoniais apresentados enseja inabilitação da licitante. b) Junto com o balanço patrimonial, nos termos do art. 69 §1º da Lei nº 14.133/2021, deverá a empresa apresentar o demonstrativo de cálculo dos índices acima, dos balanços patrimoniais apresentados, devidamente assinados pelo profissional contábil responsável pela empresa. **Podendo em sede de diligência ser realizado pela Administração para auferir saúde financeira da empresa, em caso de não aptidão, será a empresa inabilitada.**

5.5.12. Em observância ao disposto no edital, esta Administração realizou a conferência dos cálculos com base nas informações constantes dos balanços patrimoniais apresentados, com o objetivo de verificar a situação econômico-financeira da licitante.

5.5.13. Após a reapuração dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) referentes ao exercício de 2024, constatou-se que todos apresentaram resultado superior a 1,0 (um), atendendo ao requisito de qualificação econômico-financeira previsto no instrumento convocatório.

5.5.14. Em relação ao exercício de 2025, após a reapuração dos mesmos índices, verificou-se que os índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) permaneceram inferiores a 1,0 (um). Contudo, conforme previsto no item 9.3.3, alínea "a", do edital, nas hipóteses em que os índices forem inferiores a 1 (um), considera-se o patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

5.5.15. Após a realização dos cálculos, constatou-se que a licitante possui patrimônio líquido em montante suficiente para atender à exigência prevista no edital, restando, portanto, satisfeita a qualificação econômico-financeira também sob esse aspecto.

5.5.16. Os referidos documentos emitidos encontram-se disponibilizado para consulta e download na opção "Baixar Documentos", disponível no menu "Documentos", localizado à esquerda da tela do sistema, permanecendo assegurado o pleno acesso aos autos por todos os interessados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

5.5.17. Assim, restou sanada a irregularidade constatada, razão pela qual a licitante, **PRECISAO LASER CNC LTDA (EPP)** se encontra **HABILITADA**, por atender integralmente às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório.

5.6. A empresa, **TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 48.468.317/0001-83**, não apresentou os documentos exigidos para a fase de Habilitação dentro do prazo estabelecido no Instrumento Convocatório, razão pela qual foi declarada **INABILITADA**, por descumprimento das exigências previstas no edital.

5.7. Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa, **WPPT CONFECCOES LTDA (ME),** inscrita no **CNPJ sob o nº 45.438.114/0001-56**, tendo como sócio o Sr. Alonso Pereira Tavares.

Verificou-se que a licitante apresentou, de forma completa e regular, a documentação relativa à Qualificação Jurídica, Qualificação Econômica- Financeira, Qualificação Técnica, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital.

5.7.1. No entanto, quanto a qualificação fiscal-social-trabalhista, verificou-se que o Cartão CNPJ apresentada pela licitante, foi emitida em 02 de junho de 2026. Considerando que apresentação e encerramento dos documentos de habilitação ocorreram em 06 de agosto de 2026, o documento ultrapassou o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, em desconformidade com o item 9.2., inciso i, alinea "a" do edital, vejamos:

> ***9.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL-SOCIAL-TRABALHISTA***
> *I- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ): (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);*
> *a) Deve ser apresentada a inscrição dentro do prazo de validade determinado expressamente no documento. Considera válida a certidão emitida em até 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação, quando não estiver validade expressa no documento. Se apresentado documento fora dessas características será considerado inválido e o licitante inabilitado.*

5.7.2. Não obstante, considerando que a licitante se enquadra na condição de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, ser-lhe-ia assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de regularização fiscal, nos termos do item 9.2.3. do Edital e da legislação aplicável.

5.7.3. Todavia, em observância aos princípios da celeridade, da eficiência e do formalismo moderado, esta Pregoeira promoveu diligência junto ao site competente, oportunidade em que foi emitida novo Cartão CNPJ, posteriormente acostada aos autos do processo.

5.7.4. Além disso, no que se refere à qualificação econômico-financeira, informa-se que, nos termos do edital no item 9.3.3., alínea "b" esta pregoeira poderá em sede de diligência auferir a saúde financeira da empresa, vejamos:

> **9.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
> **9.3.3.** A comprovação da boa situação financeira da empresa, exceto para as criadas no exercício em curso, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos balanços da empresa, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultado igual ou maior que 1,0 (um). A não comprovação de boa situação financeira em todos os balanços patrimoniais apresentados enseja inabilitação da licitante.
> b) Junto com o balanço patrimonial, nos termos do art. 69 §1º da Lei nº 14.133/2021, deverá a empresa apresentar o demonstrativo de cálculo dos índices acima, dos balanços patrimoniais apresentados, devidamente assinados pelo profissional contábil responsável pela empresa. Podendo em sede de diligência ser realizado pela Administração para auferir saúde financeira da empresa, em caso de não aptidão, será a empresa inabilitada.

5.7.5. Em observância ao disposto no edital, esta Administração realizou a conferência dos cálculos com base nos dados constantes do balanço patrimonial apresentado, a fim de aferir a saúde financeira da licitante. Após a reapuração dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), constatou-se que todos permanecem com resultado igual ou superior a 1,0 (um), atendendo ao requisito de qualificação econômico-financeira previsto no instrumento convocatório.

5.7.6. Os referidos documentos emitidos encontram-se disponibilizado para consulta e download na opção "Baixar Documentos", disponível no menu "Documentos", localizado à esquerda da tela do sistema, permanecendo assegurado o pleno acesso aos autos por todos os interessados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

5.7.7. Assim, restou sanada a irregularidade constatada, razão pela qual a licitante foi declarada **HABILITADA,** por atender integralmente às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório.

5.8. Convoco a empresa classificadas para apresentar seus respectivos documentos de habilitação, sendo ela:

- 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA.

5.8.1. O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **10/08/2026 08:00:00hs** até o dia **10/08/2026 10:00:00hs** (Horário de Brasilia).

5.9. A empresa, **100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA**, não apresentou os documentos exigidos para a fase de Habilitação dentro do prazo estabelecido no Instrumento Convocatório, razão pela qual foi declarada **INABILITADA**, por descumprimento das exigências previstas no edital.

5.10. Convoco a empresa classificada para apresentar seus respectivos documentos de habilitação, sendo ela:

- RK MAGAZINE LTDA.

5.10.1. O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **10/08/2026 11:50:00hs** até o dia **10/08/2026 13:50:00hs** (Horário de Brasilia)

5.11. Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa**, RK MAGAZINE LTDA (EPP),** inscrita no **CNPJ sob o nº 48.071.593/0001-03**, tendo como sócia a Sra. Raphaela Klos Miranda. Verificou-se que a licitante apresentou, de forma completa e regular, a documentação relativa à Qualificação Jurídica, Qualificação Fiscal-Social-Trabalhista, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital.

5.11.1. No entanto, quanto a qualificação fiscal-social-trabalhista, verificou-se que a empresa não apresentou o atestado de capacidade técnica exigido pelo item 9.4 do edital. Diante do descumprimento da exigência editalícia, decido pela **INABILITAÇÃO** da empresa **RK MAGAZINE LTDA. (EPP).**

6. MOMENTO RECURSAL FASE DE HABILITAÇÃO - SEM RECURSO

6.1. Declara-se aberto, neste ato, o prazo recursal referente à fase de habilitação fica, portanto, todos os interessados devidamente cientificados de que poderão manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso no prazo legal.

6.2. Encerrado o referido prazo, **não houve manifestação de intenção de recorrer** por parte das empresas participantes, operando-se, assim, a **decadência do direito ao recurso administrativo**, nos termos do edital e da legislação aplicável.

7. ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão de Contratação, juntamente com os demais membros, agradeceu a presença de todos os participantes e representantes que acompanharam o presente certame por meio da plataforma Licitanet.

7.2. Em seguida, declarou encerrada a sessão pública, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão.

8. ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE SUPERIOR

8.1. Concluídas todas as fases do procedimento licitatório, em estrita observância ao disposto no item 2.5 e respectivos incisos do Instrumento Convocatório, bem como superada a fase recursal sem a interposição de recurso administrativo válido, o presente processo administrativo será encaminhado à Autoridade Superior para análise e deliberação, nos termos do item 10.16 e respectivos incisos do Edital.

8.2. O referido encaminhamento tem por finalidade assegurar o regular prosseguimento do certame, possibilitando a prática dos atos subsequentes de adjudicação e homologação do objeto licitado, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública.

> 10.16. Superado a fase recursal o processo administrativo será encaminhado à autoridade superior para:
>
> I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
> II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
> III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
> IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9. Sem mais para o momento, a Comissão de Contratação permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que venham a surgir.

Vitoria Caiane Oliveira Ribeiro
Presidente da Comissão de Contratação

Jeferson Gomes Valerio
Membro da Comissão de Contratação

Eloizana Magna Dos Santos Magalhaes
Equipe Técnica

https://portal.licitanet.com.br/sala-disputa/195323
Sapezal/MT, 10 de agosto de 2026.